



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE RONDÔNIA

DO-e-ALE/RO

Nº 194

PORTO VELHO-RO, TERÇA-FEIRA, 10 DE DEZEMBRO DE 2013

ANO II

SUMÁRIO

TAQUIGRAFIA	Capa
ASSESSORIA DA MESA	3027
SUP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES	3035
SUP. DE RECURSOS HUMANOS	3035

TAQUIGRAFIA

ATA DA 44ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 8ª LEGISLATURA

Em 26 de novembro de 2013

Presidência do Sr.
Hermínio Coelho -Presidente
Maurão de Carvalho – 1º Vice-Presidente

Secretariado pelo o Sr.
Lebrão – 1º Secretário

(Às 16 horas e 08 minutos é aberta a Sessão)

PARLAMENTARES PRESENTES: Adelino Follador (DEM), Cláudio Carvalho (PT), Edson Martins (PMDB), Epifânia Barbosa (PT), Euclides Maciel (PSDB), Flávio Lemos (PR), Glaucione (PSDC), Hermínio Coelho (PSD), Jaques Testoni (PSD), Jean Oliveira (PSDB), Kaká Mendonça (PTB), Lebrão (PTN), Luiz Cláudio (PTN), Luizinho Goebel (PV), Maurão de Carvalho (PP), Neodi (PSDC), Saulo Moreira (PDT), Valdivino Tucura (PRP) e Zequinha Araujo (PMDB).

PARLAMENTARES AUSENTES: Adriano Boiadeiro (PRP), Ana da 8 (PT do B), Edvaldo Soares (PMDB), Marcelino Tenório (PRP) e Ribamar Araujo (PT).

O SR. HERMÍNIO COELHO (Presidente) – Havendo número legal, sob a proteção de Deus e em nome do povo rondoniense, declaro aberta a 44ª Sessão Extraordinária da 3ª Sessão Legislativa da 8ª Legislatura da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

Solicito ao senhor Secretário proceder à leitura da ata da Sessão Extraordinária anterior.

O SR. LEBRÃO (1º Secretário) – Peço à dispensa da leitura da Ata da Sessão Extraordinária anterior.

O SR. HERMÍNIO COELHO (Presidente) – Está dispensada a leitura da Ata da Sessão Extraordinária anterior e determino a sua publicação no Diário da Assembleia Legislativa.

(Às 16 horas e 09 minutos o Senhor Hermínio Coelho passa a Presidência ao senhor Maurão de Carvalho)

O SR. KAKÁ MENDONÇA – Presidente, Questão de Ordem?

O SR. MAURÃO DE CARVALHO (Presidente) – Pois não, Deputado.

O SR. KAKÁ MENDONÇA – Foi deliberado, através de um Requerimento aqui, de autoria do Deputado Jean Oliveira, que se realizasse uma Sessão Itinerante, na próxima quinta-feira, no município de Jaru. O que eu estou sentindo? Estou sentindo que a maioria dos Deputados tem compromisso nas bases, outros Deputados estão viajando, vai ficar com quorum prejudicado porque vão chegar lá, três ou quatro Deputados e vai ficar ruim para o Poder Legislativo, que desloca uma estrutura até o município de Jaru e não vai deliberar nada. Então eu gostaria que Vossa Excelência pedisse alteração dessa Sessão porque é o nome do Poder Legislativo que está em jogo. Pelo que eu estou sentindo, então, digo assim, eu conversei com a maioria dos Deputados, a maioria dos Deputados não vai estar presente, e fazer uma Sessão Itinerante... então eu gostaria que Vossa Excelência colocasse em deliberação aí. Nada pessoal, nada, só uma alteração para ficar marcada uma data que vem ao encontro da maioria dos Deputados, pode ser até para esse ano ainda.

MESA DIRETORA

Presidente: **HERMÍNIO COELHO**
1º Vice-Presidente: **MAURÃO DE CARVALHO**
2º Vice-Presidente: **EDSON MARTINS**

1º Secretário: **EURÍPEDES LEBRÃO**
2º Secretária: **GLAUCIONE RODRIGUES**
3º Secretário: **MARCELINO TENÓRIO**
4º Secretário: **VALDIVINO TUCURA**

SECRETARIA LEGISLATIVA

Secretário Legislativo - **Carlos Alberto Martins Manvailer**
Chefe da Divisão de Publicações e Anais - **Róbison Luz da Silva**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, INSTITUÍDO PELA RESOLUÇÃO Nº 211/2012, COMO ÓRGÃO OFICIAL DE PUBLICAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO ESTADUAL.

Rua Major Amarante, 390 - Arigolândia
CEP 76.801-911 - Porto Velho-RO

O SR. MAURÃO DE CARVALHO (Presidente) – Para o ano que vem, vamos propor, até porque vai ser alterada a data.

O SR. KAKÁ MENDONÇA - Só digo o seguinte, fica prejudicada para essa semana porque não vai ter Deputado. Aí não justifica deslocar uma estrutura do Poder Legislativo para lá, sem ter Deputado, sem ter Projeto para ser votado. Enfim, é muito boa a Sessão, mas...

O SR. MAURÃO DE CARVALHO (Presidente) – Deputado Kaká, a gente queria que mudasse a data e fosse para o próximo ano, mas que não tirasse...

(Às 16 horas e 11 minutos o senhor Maurão de Carvalho passa a Presidência ao Senhor Hermínio Coelho)

O SR. KAKÁ MENDONÇA – A próxima Sessão que fique para o Jaru, a data o Presidente é que delibera.

O SR. NEODI – Senhor Presidente, Questão de Ordem?

O SR. HERMÍNIO COELHO (Presidente) – Pois não, Deputado.

O SR. NEODI – Gostaria, Senhor Presidente, que fosse colocado em votação o Requerimento do Deputado Kaká, do adiamento dessa Sessão. Eu acho que o que ele colocou aqui é interessante e eu gostaria que fosse colocado em votação aqui para saber realmente se há possibilidade de fazer essa Sessão com sucesso, porque fazer uma Sessão Itinerante para não dar quorum é complicado. Então eu gostaria que colocasse em votação para que nós pudéssemos deliberar aqui esse Requerimento do Deputado Kaká, do adiamento dessa Sessão.

O SR. HERMÍNIO COELHO (Presidente) – Vamos colocar em votação o Requerimento do Deputado Kaká, que é pelo adiamento, deixar para 2014, depois do recesso a Sessão em Jaru.

O SR. LUIZINHO GOEBEL – Presidente, Questão de Ordem?

O SR. HERMÍNIO COELHO (Presidente) – Pois não. Questão de Ordem para o Deputado Luizinho.

O SR. LUIZINHO GOEBEL – Presidente, quero cumprimentar todas as pessoas que nos visitam, imprensa, os nobres Pares. Quero registrar especialmente aqui, em nome da nossa diretora da escola lá do município de Colorado do Oeste, no distrito de Terra Boa, Maria Aparecida da Silva, a visita de todos os alunos daquela escola. E dizer que nós temos boas notícias para o município de Alvorada do Oeste, e principalmente para a região de Terra Boa, nós queremos registrar que nós colocamos um recurso, através de Emenda Parlamentar aonde todas as estradas do distrito de Terra Boa, receberão bueiros de concreto, bueiros definitivos, acabando com aqueles problemas que nós temos todos os anos com aquelas pontes e pontilhões de madeira. Conseguimos junto ao Governo do Estado, também, o cascalhamento total da Linha 27 e da Linha 29. Foi autorizado pelo Governador Confúcio Moura e já foi determinado ao Diretor do DER, Lúcio Mosquini, para que se faça essa ordem para

fazer esse trabalho também em Terra Boa. E mais, Deputado Lebrão, nós, com aquela economia que fizemos na Assembleia, nós estaremos entregando mais uma ambulância para Alvorada e essa ambulância ficará à disposição, Presidente Hermínio, do distrito de Terra Boa. Tem muitas coisas boas, mas vamos deixar para anunciar numa outra oportunidade porque temos muitas coisas para serem votadas. Parabenizar a iniciativa da escola, da diretora e dos alunos que vieram aqui e o nosso gabinete está à disposição, hoje, para que vocês conheçam toda a estrutura da Assembleia e se precisarem também nós vamos fazer uma turnê no dia de amanhã, com a Escola do Legislativo. Nós temos aqui um guia turístico na Escola. No mais estamos à disposição de todos.

Obrigado, Presidente.

O SR. NEODI – Questão de Ordem, Presidente?

O SR. HERMÍNIO COELHO (Presidente) – Pois não, Deputado.

O SR. NEODI – Sr. Presidente, eu gostaria que colocasse em votação o Requerimento do Deputado Kaká.

O SR. HERMÍNIO COELHO (Presidente) – Não, Deputado. Tem que ser um Projeto de Resolução.

O SR. KAKÁ MENDONÇA – Na verdade já está sendo feito.

O SR. HERMÍNIO COELHO (Presidente) - Será feito um Projeto de Resolução, que na segunda votação dos Projetos nós votamos.

Passemos à Ordem do Dia.

Solicito ao nosso Secretário proceder à leitura das Matérias a serem apreciadas.

O SR. LEBRÃO (1º Secretário) – REQUERIMENTO DO DEPUTADO VALDIVINO TUCURA - Requer a concessão de Moção de Louvor para o Leilão Direito de Viver de Jaru, que arrecada fundos para o Hospital do Câncer de Barretos.

O SR. HERMÍNIO COELHO (Presidente) – Em discussão. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem.

Está aprovado. Vai ao Expediente.

Próxima Matéria, Senhor Secretário.

O SR. LEBRÃO (1º Secretário) – PROJETO DE RESOLUÇÃO 093/13 DA MESA DIRETORA - Converte em pecúnia período de licença prêmio dos Policiais Militares cedidos ao Poder Legislativo em conformidade com a legislação vigente.

O SR. HERMÍNIO COELHO (Presidente) – Falta o Parecer. Peço ao Deputado Jaques Testoni para dar o Parecer.

Esse Projeto, Deputado Neodi e todos os Deputados, é um Projeto de Resolução da Mesa aonde a Assembleia vai pagar em pecúnia, em dinheiro, as licenças prêmio, porque o Estado não paga e os que estão à disposição aqui da Assembleia, nós vamos pagar, uma licença agora em dezembro. Nós vamos pagar para todos os PMs que estão à disposição da Assembleia, uma licença em pecúnia.

O SR. JAQUES TESTONI – Sr. Presidente, Senhores Deputados, Deputadas. Bem explicado aqui pelo Senhor Presidente, a importância desse Projeto que converte em pecúnia o período de licença prêmio dos Policiais Militares cedidos ao Poder Legislativo, em conformidade com a legislação vigente. O Projeto está dentro da conformidade, da legalidade, regimentabilidade e o nosso Parecer é favorável pelas Comissões, Senhor Presidente.

O SR. HERMÍNIO COELHO (Presidente) – Obrigado, Deputado Jaques.

Em discussão o Parecer favorável do Deputado Jaques Testoni. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem.

Está aprovado o Parecer.

Em discussão e votação única o Projeto de Resolução 093/13. É votação simbólica. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem.

Está aprovado. Vai ao Expediente.

Próxima Matéria, Senhor Secretário.

O SR. LEBRÃO (1º Secretário) – PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 141/13 DO PODER EXECUTIVO, MENSAGEM 211 - Altera e revoga dispositivos do Decreto-Lei nº 11, de 09 de março de 1982.

O SR. HERMÍNIO COELHO (Presidente) – O Projeto de Lei Complementar 141/2013, do Poder Executivo, está sem Parecer das Comissões.

Solicito ao Deputado Jaques para dar o Parecer pelas Comissões.

O SR. JAQUES TESTONI – Sr. Presidente, senhoras Deputadas, senhores Deputados, Projeto de Lei Complementar 141/2013, do Poder Executivo, sob a Mensagem 211, que altera e revoga dispositivos do Decreto-Lei nº 11, de 09 de março de 1982, é um Projeto que já passou pela Comissão de Constituição e Justiça, está dentro da legalidade e regimentabilidade e nosso Parecer pelas Comissões é favorável, Sr. Presidente.

(Às 16 horas e 20 minutos, o Senhor Hermínio Coelho passa a Presidência ao Senhor Maurão de Carvalho)

O SR. MAURÃO DE CARVALHO (Presidente) – Em discussão o Parecer favorável do Deputado Jaques Testoni. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem.

Aprovado o Parecer.

Em primeira discussão e votação o Projeto.

A votação é nominal.

O painel está aberto.

VOTAÇÃO ELETRÔNICA

- Deputado Adelino Follador	- sim
- Deputado Adriano Boiadeiro	- ausente
- Deputada Ana da Oito	- ausente
- Deputado Cláudio Carvalho	- sim
- Deputado Edson Martins	- sim

- Deputado Edvaldo Soares	- ausente
- Deputada Epifânia Barbosa	- sim
- Deputado Euclides Maciel	- sim
- Deputado Flávio Lemos	- sim
- Deputada Glaucione	- ausente
- Deputado Hermínio Coelho	- ausente
- Deputado Jaques Testoni	- sim
- Deputado Jean Oliveira	- ausente
- Deputado Kaká Mendonça	- sim
- Deputado Lebrão	- sim
- Deputado Luiz Cláudio	- ausente
- Deputado Luizinho Goebel	- sim
- Deputado Marcelino Tenório	- ausente
- Deputado Maurão de Carvalho	- sim
- Deputado Neodi	- sim
- Deputado Ribamar Araújo	- ausente
- Deputado Saulo Moreira	- sim
- Deputado Valdivino Tucura	- sim
- Deputado Zequinha Araújo	- sim

Encerrada a votação.

Com 15 votos favoráveis, está aprovado em primeira discussão.

Vai à segunda discussão e votação.

O SR. ADELINO FOLLADOR – Questão de Ordem, Sr. Presidente?

O SR. MAURÃO DE CARVALHO (Presidente) – Pois não, Deputado.

O SR. ADELINO FOLLADOR - Quero deixar protesto aqui que a ANEEL acabou de aprovar mais 16.44% de aumento de energia em Rondônia; 6.77% para as indústrias e 16.44% para as residenciais. No Acre, parece que são mais bonitos, é menos um pouco, é 15.58% e a indústria 4.68%. Quero deixar meu protesto aqui, hoje nós temos uma das piores distribuidoras do Brasil, está aqui em Rondônia, e a ANEEL agora deu esse reajuste absurdo na energia mais uma vez a toda população do Estado de Rondônia. Todos os municípios, Cacaúlândia, Alto Paraíso, Monte Negro, Rio Crespo, todos os municípios estão quase que sem energia, quando chove fica sem energia. Essa distribuidora não está trabalhando, não está fazendo a sua obrigação, e a ANEEL acabou de aprovar... a partir do dia 30, agora, esse aumento da energia. Deixo aqui o meu protesto. Obrigado.

O SR. MAURÃO DE CARVALHO (Presidente) – Está registrado aí o protesto do Deputado Adelino.

Quero registrar a presença do Vereador Elso Treu, lá da Câmara Municipal de Alvorada do Oeste, amigo aqui do Deputado Luizinho Goebel.

Queria registrar a presença do meu amigo Amaral e de sua esposa, já estiveram no meu gabinete, são lá de Cacoal, grande amigo nosso, foi o primeiro locutor nosso na campanha. Um abraço, Amaral, fique à vontade no plenário.

Próxima Matéria, Senhor Secretário.

O SR. LEBRÃO (1º Secretário) – PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 158/13 DO PODER EXECUTIVO, MENSAGEM 281 - Altera a Lei Complementar 709, de 19 de abril de 2013 e dá outras providências.

O SR. MAURÃO DE CARVALHO (Presidente) – Aqui, para relatar o Projeto, o Deputado Kaká Mendonça.

O SR. KAKÁ MENDONÇA – Projeto de Lei Complementar 158/13, que altera a Lei Complementar 709, de 19 de abril de 2013, e dá outras providências, Mensagem 281, que cria o Conselho Estadual de Defesa de Direitos Humanos e estabelece as normas de composição. Pela legalidade e constitucionalidade somos de Parecer favorável ao Projeto.

O SR. MAURÃO DE CARVALHO (Presidente) – O Parecer do Deputado Kaká Mendonça é favorável.

Em discussão o Parecer. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem.

Aprovado.

Em primeira discussão e votação o Projeto.

Votação nominal.

O painel está aberto.

VOTAÇÃO ELETRÔNICA

- Deputado Adelino Follador	- sim
- Deputado Adriano Boiadeiro	- ausente
- Deputada Ana da Oito	- ausente
- Deputado Cláudio Carvalho	- sim
- Deputado Edson Martins	- sim
- Deputado Edvaldo Soares	- ausente
- Deputada Epifânia Barbosa	- sim
- Deputado Euclides Maciel	- sim
- Deputado Flávio Lemos	- sim
- Deputada Glaucione	- ausente
- Deputado Hermínio Coelho	- ausente
- Deputado Jaques Testoni	- sim
- Deputado Jean Oliveira	- sim
- Deputado Kaká Mendonça	- sim
- Deputado Lebrão	- sim
- Deputado Luiz Cláudio	- sim
- Deputado Luizinho Goebel	- ausente
- Deputado Marcelino Tenório	- ausente
- Deputado Maurão de Carvalho	- sim
- Deputado Neodi	- sim
- Deputado Ribamar Araújo	- ausente
- Deputado Saulo Moreira	- sim
- Deputado Valdivino Tucura	- sim
- Deputado Zequinha Araújo	- sim

(Às 16 horas e 25 minutos, o Senhor Maurão de Carvalho passa a Presidência ao senhor Hermínio Coelho)

O SR. HERMÍNIO COELHO (Presidente) – Votação encerrada.

Com 16 votos favoráveis, está aprovado.

Vai à segunda discussão e votação.

Próxima Matéria, Senhor Secretário.

O SR. LEBRÃO (1º Secretário) – PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 164/2013 DO PODER EXECUTIVO, MENSAGEM 309 - Altera e modifica dispositivos da Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992.

O SR. HERMÍNIO COELHO (Presidente) – Falta o Parecer das Comissões.

Solicito ao Deputado Kaká para dar o Parecer.

O SR. KAKÁ MENDONÇA – Projeto de Lei Complementar 164/2013, que altera e modifica dispositivos da Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992. Somos de Parecer favorável pela legalidade e constitucionalidade. É como votamos, Sr. Presidente.

O SR. HERMÍNIO COELHO (Presidente) – Em discussão o Parecer favorável do Deputado Kaká Mendonça. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem.

Está aprovado o Parecer.

Em primeira discussão e votação o Projeto.

Votação nominal.

O painel já está aberto.

VOTAÇÃO ELETRÔNICA

- Deputado Adelino Follador	- sim
- Deputado Adriano Boiadeiro	- ausente
- Deputada Ana da Oito	- ausente
- Deputado Cláudio Carvalho	- sim
- Deputado Edson Martins	- sim
- Deputado Edvaldo Soares	- ausente
- Deputada Epifânia Barbosa	- sim
- Deputado Euclides Maciel	- ausente
- Deputado Flávio Lemos	- sim
- Deputada Glaucione	- ausente
- Deputado Hermínio Coelho	-
- Deputado Jaques Testoni	- sim
- Deputado Jean Oliveira	- ausente
- Deputado Kaká Mendonça	- sim
- Deputado Lebrão	- sim
- Deputado Luiz Cláudio	- sim
- Deputado Luizinho Goebel	- ausente
- Deputado Marcelino Tenório	- ausente
- Deputado Maurão de Carvalho	- sim
- Deputado Neodi	- sim
- Deputado Ribamar Araújo	- ausente
- Deputado Saulo Moreira	- sim
- Deputado Valdivino Tucura	- sim
- Deputado Zequinha Araújo	- sim

Votação encerrada.

Com 14 votos favoráveis está aprovado. Vai à segunda discussão e votação.

Próxima Matéria.

O SR. LEBRÃO (1º Secretário) – PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 167/13 DO DEPUTADO HERMÍNIO COELHO - Repristina a Lei Complementar nº 612, de 17 de março de 2011.

O SR. HERMÍNIO COELHO (Presidente) – Olha, na hora que terminar a primeira votação, essa votação dos Projetos, no intervalo que eu chamar para segunda votação dos Projetos que nós estamos votando, vamos fazer uma reunião rápida aqui nos fundos, aqui na sala dos fundos para nós discutirmos com o Deputado Jean, sobre a Sessão que estava programada para quinta-feira, em Jaru.

No Projeto falta o Parecer.

Peço para o Deputado Jaques Testoni dar Parecer no Projeto.

O SR. JAKES TESTONI – Sr. Presidente, senhoras Deputadas, senhores Deputados, Projeto de Lei Complementar 167/13 do Deputado Hermínio Coelho, que repristina a Lei Complementar nº 612, de 17 de março de 2011. O Projeto já está em conformidade, passou pela CCJ - Comissão de Constituição e Justiça, portanto o Projeto está dentro da Lei, regimental, legal. Nosso Parecer pelas Comissões é favorável, Senhor Presidente.

O SR. HERMÍNIO COELHO (Presidente) – Em discussão o Parecer favorável do Deputado Jaques. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram e os contrários se manifestem.

Está aprovado o Parecer.

Em primeira discussão e votação o Projeto.

Votação nominal.

O painel já está aberto.

Esse Projeto aqui é nosso, é da Casa, é para corrigir um erro. É só para repristinar a Lei Complementar, para corrigir a questão dos Procuradores aqui da Casa. Nós erramos também, mas quando a gente erra reconhecemos o erro e corrigimos.

VOTAÇÃO ELETRÔNICA

- Deputado Adelino Follador	- sim
- Deputado Adriano Boiadeiro	- ausente
- Deputada Ana da Oito	- ausente
- Deputado Claudio Carvalho	- sim
- Deputado Edson Martins	- sim
- Deputado Edvaldo Soares	- ausente
- Deputada Epifânia Barbosa	- sim
- Deputado Euclides Maciel	- ausente
- Deputado Flávio Lemos	- sim
- Deputada Glaucione	- ausente
- Deputado Hermínio Coelho	- sim
- Deputado Jaques Testoni	- sim
- Deputado Jean Oliveira	- ausente
- Deputado Kaká Mendonça	- ausente
- Deputado Lebrão	- sim
- Deputado Luiz Cláudio	- sim
- Deputado Luizinho Goebel	- ausente
- Deputado Marcelino Tenório	- ausente
- Deputado Maurão de Carvalho	- sim
- Deputado Neodi	- sim
- Deputado Ribamar Araújo	- ausente
- Deputado Saulo Moreira	- sim
- Deputado Valdivino Tucura	- sim
- Deputado Zequinha Araújo	- sim

Votação encerrada.

Com 14 votos favoráveis está aprovado. Vai à segunda discussão e votação.

Próxima Matéria, Senhor Secretário.

O SR. LEBRÃO (1º Secretário) – PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 168/13 DO PODER EXECUTIVO, MENSAGEM 315 - Assegura o vencimento básico aos Engenheiros, Geólogos, Geógrafos e Arquitetos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo.

O SR. HERMÍNIO COELHO (Presidente) – Falta o Parecer. Peço ao Deputado Adelino dar o Parecer.

O SR. ADELINO FOLLADOR – Sr. Presidente, Projeto de Lei nº 168/13, do Poder Executivo, Mensagem 315, que assegura o vencimento básico aos Engenheiros, Geólogos, Geógrafos e Arquitetos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo. Esse aqui foi um trabalho feito junto com os engenheiros para tirar um vício de iniciativa que tinha no Projeto de 2009. Ia prejudicar os vencimentos de todos os engenheiros do Estado de Rondônia, principalmente... são noventa e quatro engenheiros que iam ser prejudicados. Então isso foi um trabalho feito junto com o Sindicato, junto com todos os engenheiros e o Governo do Estado. Nós conseguimos... Quero parabenizar também o governo do Estado por ter reconhecido e mandado para tornar sem efeito a ADIN que está em Brasília, não prejudica mais os engenheiros. Agradeço esta Casa também que ajudou colocar, o Presidente também, para colocar em pauta, hoje, para poder votar esse Projeto. O Parecer é favorável.

O SR. HERMÍNIO COELHO (Presidente) – Obrigado, Deputado Adelino.

Em votação o Parecer do Deputado Adelino. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem.

Está aprovado o Parecer.

Em primeira discussão e votação o Projeto.

Votação nominal.

O painel já está à disposição.

VOTAÇÃO ELETRÔNICA

- Deputado Adelino Follador	- sim
- Deputado Adriano Boiadeiro	- ausente
- Deputada Ana da Oito	- ausente
- Deputado Claudio Carvalho	- sim
- Deputado Edson Martins	- sim
- Deputado Edvaldo Soares	- ausente
- Deputada Epifânia Barbosa	- sim
- Deputado Euclides Maciel	- ausente
- Deputado Flávio Lemos	- sim
- Deputada Glaucione	- ausente
- Deputado Hermínio Coelho	- sim
- Deputado Jaques Testoni	- sim
- Deputado Jean Oliveira	- ausente
- Deputado Kaká Mendonça	- sim
- Deputado Lebrão	- sim
- Deputado Luiz Cláudio	- sim
- Deputado Luizinho Goebel	- sim
- Deputado Marcelino Tenório	- ausente
- Deputado Maurão de Carvalho	- sim
- Deputado Neodi	- sim

- Deputado Ribamar Araújo - ausente
 - Deputado Saulo Moreira - sim
 - Deputado Valdivino Tucura - sim
 - Deputado Zequinha Araújo - sim

Votação encerrada.

Com 16 votos favoráveis, está aprovado. Vai à segunda discussão e votação.

Próxima Matéria, Senhor Secretário.

O SR. LEBRÃO (1º Secretário) – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 138/13 DO DEPUTADO JEAN OLIVEIRA - Concede Título de Cidadão do Estado de Rondônia ao Pastor Jersiley Ferreira da Cunha.

O SR. HERMÍNIO COELHO (Presidente) – Falta Parecer. Peço ao Deputado Jaques Testoni, para dar Parecer no Projeto.

O SR. JAQUES TESTONI – Sr. Presidente, senhoras Deputadas, senhores Deputados, o Projeto de Decreto Legislativo 138/13 do Deputado Jean Oliveira, concede Título de Cidadão do Estado de Rondônia ao Pastor Jersiley Ferreira da Cunha, uma pessoa que merece esse título, muito bem representado.

Parabéns Deputado Jean Oliveira pelo Projeto. É uma pessoa que tem todas as considerações da Assembleia, por isso nosso Parecer pelas Comissões é favorável, Senhor Presidente.

O SR. HERMÍNIO COELHO (Presidente) – Obrigado, Deputado Jaques. Em discussão o Parecer favorável do Deputado Jaques Testoni. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem.

Está aprovado o Parecer.

Em discussão e votação única o Projeto.

Deputado Jean, com a palavra.

O SR. JEAN OLIVEIRA – Só para pedir o apoio dos colegas nesse Projeto. O Deputado Jaques falou muito bem, conhece o homenageado e eu peço aos demais colegas que deem o voto positivo, uma vez que é uma pessoa muito boa, da cidade de Jaru, onde a gente espera, na tarde de quinta-feira, entregar esse título a ele.

O SR. HERMÍNIO COELHO (Presidente) – Obrigado.

Votação nominal.

O painel já está à disposição.

VOTAÇÃO ELETRÔNICA

- Deputado Adelino Follador - sim
 - Deputado Adriano Boiadeiro - ausente
 - Deputada Ana da Oito - ausente
 - Deputado Claudio Carvalho - sim
 - Deputado Edson Martins - sim
 - Deputado Edvaldo Soares - ausente
 - Deputada Epifânia Barbosa - sim
 - Deputado Euclides Maciel - ausente
 - Deputado Flávio Lemos - sim
 - Deputada Glaucione - ausente

- Deputado Hermínio Coelho - sim
 - Deputado Jaques Testoni - sim
 - Deputado Jean Oliveira - sim
 - Deputado Kaká Mendonça - sim
 - Deputado Lebrão - sim
 - Deputado Luiz Cláudio - sim
 - Deputado Luizinho Goebel - sim
 - Deputado Marcelino Tenório - ausente
 - Deputado Maurão de Carvalho - sim
 - Deputado Neodi - sim
 - Deputado Ribamar Araújo - ausente
 - Deputado Saulo Moreira - sim
 - Deputado Valdivino Tucura - ausente
 - Deputado Zequinha Araújo - sim

Votação encerrada.

Com 16 votos favoráveis, está aprovado. Vai ao Expediente.

Próxima Matéria, Senhor Secretário.

O SR. LEBRÃO (1º Secretário) – PROJETO DE LEI Nº 1087/13 DO DEPUTADO EDSON MARTINS - Declara de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos da Escola Estadual de Ensino Especial – APACENE, localizada no município de Porto Velho.

O SR. HERMÍNIO COELHO (Presidente) – Solicito o Deputado Kaká para dar Parecer no Projeto.

O SR. KAKÁ MENDONÇA – Projeto de Lei nº 1087/13 de autoria do Deputado Edson Martins, que declara de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos da Escola Estadual de Ensino Especial – APACENE, localizada no município de Porto Velho. Encontra toda documentação exigida pela Lei, pela legalidade e constitucionalidade, somos de Parecer favorável.

O SR. HERMÍNIO COELHO (Presidente) – Em discussão o Parecer favorável do Deputado Kaká. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. *Está aprovado o Parecer.*

Em primeira discussão e votação o Projeto. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. *Está aprovado o Projeto. Vai à segunda discussão e votação.*

Próxima Matéria.

O SR. LEBRÃO (1º Secretário) – PROJETO DE LEI Nº 902/13 DO DEPUTADO FLÁVIO LEMOS - Declara de utilidade pública a Associação dos Produtores Rurais da Linha 176/SUL – APROSUL, no município de Rolim de Moura.

O SR. HERMÍNIO COELHO (Presidente) – No Projeto falta o Parecer, Deputado Kaká.

O SR. KAKÁ MENDONÇA – Projeto de Lei nº 902/13 de autoria do Deputado Flávio Lemos, que declara de utilidade pública a Associação dos Produtores Rurais da Linha 176/SUL – APROSUL. Encontra toda documentação exigida pela Lei, e pela legalidade e constitucionalidade somos de Parecer favorável.

O SR. HERMÍNIO COELHO (Presidente) – Em discussão o Parecer favorável do Deputado Kaká. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem.

Está aprovado o Parecer.

Em primeira discussão e votação o Projeto. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem.

Está aprovado. Vai à segunda discussão e votação.

Próxima Matéria.

O SR. LEBRÃO (1º Secretário) – PROJETO DE LEI Nº 1036/13 DO PODER EXECUTIVO, MENSAGEM 230 - Cria o Comitê Estadual para a Prevenção e Combate à Tortura no Estado de Rondônia – CEPCT/RO e o Mecanismo Estadual de Prevenção e Combate à Tortura no Estado de Rondônia – MEPCT/RO e dá outras providências.

O SR. HERMÍNIO COELHO (Presidente) – Pedir ao Deputado Kaká Mendonça dar o Parecer ao Projeto com Emenda Modificativa.

O SR. KAKÁ MENDONÇA – Projeto de Lei nº 1036/13, que cria o Comitê Estadual para a Prevenção e Combate à Tortura no Estado de Rondônia.

Tem uma Emenda Modificativa do Deputado Lebrão, tem uma Emenda Modificativa e nós somos de Parecer favorável, acatando a Emenda.

O SR. HERMÍNIO COELHO (Presidente) – Em discussão o Parecer favorável do Deputado Kaká. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem.

Está aprovado o Parecer.

Em primeira discussão e votação o Projeto. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem.

Está aprovado. Vai à segunda discussão e votação. Aprovado com Emenda.

Próxima Matéria.

O SR. LEBRÃO (1º Secretário) – PROJETO DE LEI Nº 1067/13 DO PODER EXECUTIVO, MENSAGEM 259 - Regulamenta as transferências de recursos da Administração Direta e Indireta do Estado de Rondônia, mediante convênios financeiros, contratos de repasse e termos de cooperação e dá outras providências.

O SR. HERMÍNIO COELHO (Presidente) – Falta o Parecer. Peço ao Deputado Kaká dar o Parecer ao Projeto com Emenda.

O SR. KAKÁ MENDONÇA – Projeto de Lei nº 1067/13, que regulamenta as transferências de recursos da Administração Direta e Indireta do Estado. Encontra aqui uma emenda do Deputado Neodi Carlos. Então, para fortalecer mais o Projeto, e acatando a Emenda, somos de Parecer favorável.

O SR. HERMÍNIO COELHO (Presidente) – Em discussão o Parecer favorável do Deputado Kaká. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem.

Está aprovado o Parecer.

Em discussão o Projeto. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem.

Está aprovado com Emenda. Vai à segunda discussão e votação.

Próxima Matéria, Senhor Secretário.

O SR. LEBRÃO (1º Secretário) – PROJETO DE LEI Nº 1068/13 DO PODER EXECUTIVO, MENSAGEM 260 - Institui o Regime de Previdência Complementar para os servidores públicos titulares de cargo efetivo, inclusive os membros dos órgãos que menciona e os militares do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O SR. HERMÍNIO COELHO (Presidente) – Falta o Parecer. Deputado Kaká para dar o Parecer pelas Comissões.

O SR. KAKÁ MENDONÇA – Projeto de Lei nº 1068/13, que institui o Regime de Previdência Complementar para os servidores públicos titulares de cargo efetivo, inclusive os membros dos órgãos que menciona, e os militares do Estado de Rondônia e dá outras providências. Pela legalidade e constitucionalidade somos de Parecer favorável ao Projeto.

O SR. HERMÍNIO COELHO (Presidente) – Em discussão o Parecer favorável do Deputado Kaká. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem.

Está aprovado o Parecer.

Em primeira discussão e votação o Projeto. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem.

Está aprovado. Vai à segunda discussão e votação.

Próxima Matéria.

O SR. LEBRÃO (1º Secretário) – PROJETO DE LEI Nº 1092/13 DO PODER EXECUTIVO, MENSAGEM 285 - Autoriza o Poder Executivo a transferir, mediante doação, imóveis pertencentes ao Estado de Rondônia, para o município de Ouro Preto do Oeste.

O SR. HERMÍNIO COELHO (Presidente) - Peço para o Deputado Kaká dar o Parecer pelas Comissões.

O SR. KAKÁ MENDONÇA – Projeto de Lei nº 1092/13, que autoriza o Poder Executivo a transferir, mediante doação, imóveis pertencentes ao Estado de Rondônia, para o município de Ouro Preto do Oeste. Pela legalidade e constitucionalidade, somos de Parecer favorável a esse projeto importante, Deputado Jaques Testoni, que é o Ginásio lá do município de Ouro Preto do Oeste. Parecer favorável.

O SR. HERMÍNIO COELHO (Presidente) – Em discussão o Parecer favorável do Deputado Kaká. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem.

Está aprovado o Parecer.

Em primeira discussão e votação o Projeto. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem.

Está aprovado. Vai à segunda discussão e votação.

Próxima Matéria.

O SR. LEBRÃO (1º Secretário) – PROJETO DE LEI Nº 1095/13 DO PODER EXECUTIVO, MENSAGEM 286 - Autoriza o Poder Executivo Estadual a proceder à cessão de uso gratuito de área urbana de propriedade do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O SR. HERMÍNIO COELHO (Presidente) – Falta o Parecer.
Solicito o Deputado Kaká para dar o Parecer pelas Comissões.

O SR. KAKÁ MENDONÇA – Projeto de Lei nº 1095/13. Pela legalidade e constitucionalidade, somos de Parecer favorável a doação de imóvel gratuito ao município de Guajará-Mirim.

O SR. HERMÍNIO COELHO (Presidente) – Em discussão o Parecer favorável do Deputado Kaká. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem.
Está aprovado o Parecer.

Em primeira discussão e votação o Projeto. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem.

Está aprovado. Vai à segunda discussão e votação.
Próxima Matéria.

O SR. LEBRÃO (1º Secretário) – PROJETO DE LEI Nº 1098/13 DO PODER EXECUTIVO, MENSAGEM 292 - Autoriza a remissão de créditos tributários do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores, na forma e condição que especifica. Com Substitutivo, Senhor Presidente.

O SR. HERMÍNIO COELHO (Presidente) – Falta o Parecer das Comissões.
Solicito ao Deputado Kaká para dar o Parecer do Projeto com o Substitutivo.

O SR. KAKÁ MENDONÇA – Projeto de Lei nº 1098/13 que autoriza a remissão de créditos tributários do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores, na forma e condição que especifica. Isso aqui acaba isentando abaixo de 100 UPFs. Pela legalidade e constitucionalidade, somos de Parecer favorável ao Projeto com o Substitutivo.

O SR. HERMÍNIO COELHO (Presidente) – Em discussão o Parecer favorável ao Projeto com Substitutivo, do Deputado Kaká. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem.

Está aprovado o Parecer.

Em discussão o Projeto. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem.

Está aprovado. Vai à segunda discussão e votação.
Próxima Matéria.

O SR. LEBRÃO (1º Secretário) – PROJETO DE LEI Nº 992/13 DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA, OFÍCIO Nº 763/2013 - Torna permanente o benefício contido na Lei nº 2.818, de 22 de agosto de 2012, concedido aos servidores ativos do Quadro de Pessoal do Ministério Público do Estado de Rondônia. Com Substitutivo, Senhor Presidente.

O SR. HERMÍNIO COELHO (Presidente) – Peço ao Deputado Kaká dar o Parecer ao Projeto com Substitutivo.

O SR. KAKÁ MENDONÇA – Projeto de Lei nº 992/13 do Ministério Público do Estado de Rondônia. Pela legalidade e constitucionalidade, somos de Parecer favorável, acatando o Substitutivo.

O SR. HERMÍNIO COELHO (Presidente) – Esse Projeto é do Ministério Público, é o que concede Abono Natalino para os servidores do Ministério Público, para esse ano. Não é mais vitalício, não. Todos os anos têm que...

O Parecer do Deputado Kaká é pela aprovação do Projeto.

Em votação o Parecer que é pela aprovação do Projeto. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem.

Está aprovado o Parecer.

Em primeira discussão e votação o Projeto com Substitutivo. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem.

Está aprovado. Vai à segunda discussão e votação.
Próxima Matéria.

O SR. LEBRÃO (1º Secretário) – PROJETO DE LEI Nº 1103/13 DO PODER EXECUTIVO, MENSAGEM 299 - Autoriza o Poder Executivo Estadual proceder à cessão de uso gratuito de imóvel de propriedade do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O SR. HERMÍNIO COELHO (Presidente) – Deputado Kaká para dar o Parecer.

O SR. KAKÁ MENDONÇA – Sr. Presidente, Projeto de Lei nº 1103/13 do Poder Executivo, Mensagem 299, que autoriza o Poder Executivo Estadual proceder à cessão de uso gratuito de imóvel de propriedade do Estado de Rondônia e dá outras providências. Pela legalidade e constitucionalidade nós somos de Parecer favorável ao Projeto, Mensagem 299.

O SR. HERMÍNIO COELHO (Presidente) – Em discussão o Parecer favorável do Deputado Kaká Mendonça. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem.

Está aprovado o Parecer, que é pela aprovação do Projeto.

Em primeira discussão e votação o Projeto. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram e os contrários se manifestem.

Está aprovado o Projeto. Vai à segunda discussão e votação.

Próxima Matéria.

O SR. LEBRÃO (1º Secretário) – PROJETO DE LEI Nº 1106/13 DO PODER EXECUTIVO, MENSAGEM 302. Dispõe sobre a profissão de Bombeiro Civil e dá outras providências.

O SR. HERMÍNIO COELHO (Presidente) - Solicito ao Deputado Kaká Mendonça para dar o Parecer.

O SR. KAKÁ MENDONÇA – Sr. Presidente, Projeto de Lei nº 1106/13, Mensagem 302, que dispõe sobre a profissão de Bombeiro Civil e dá outras providências. Pela legalidade e

constitucionalidade nós somos de Parecer favorável ao Projeto nº 1106/13. É o nosso voto.

O SR. HERMÍNIO COELHO (Presidente) – Em discussão o Parecer favorável do Deputado Kaká. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem.

Está aprovado o Parecer, que é pela aprovação do Projeto.

Em primeira discussão e votação o Projeto.

O SR. JEAN OLIVEIRA – Presidente, esse Projeto é oriundo de qual Poder?

O SR. KAKÁ MENDONÇA – Do Executivo.

O SR. JEAN OLIVEIRA – Sr. Presidente, esse Projeto trata do quê?

O SR. HERMÍNIO COELHO (Presidente) – Dispõe sobre a profissão de Bombeiro Civil, e dá outras providências.

O SR. JEAN OLIVEIRA – Do que trata o teor do Projeto, a íntegra dele? O Relator poderia explicar um pouquinho?

O SR. KAKÁ MENDONÇA – Esse Projeto aqui, Senhor Presidente, dispõe sobre a profissão de Bombeiro, analisando a importância do profissional nos locais aonde estabelece, onde haja médio e alto risco, com exclusiva proteção de combate, dando a prevenção ao Bombeiro Civil, considerando que a existência dos bombeiros nos locais de reunião de público, constitui para a redução de prejuízos oriundos de incêndios, uma vez que os profissionais que previnem incêndio têm, além dessa Lei Complementar no combate, venha aduzir hoje, como Bombeiro Civil, atuando no Estado de Rondônia, de forma irregular e sem critérios estabelecidos. Então, com isso, vem regulamentando e colocando os critérios para que ele possa, como profissional...

O SR. JEAN OLIVEIRA – Bombeiro Civil?

O SR. KAKÁ MENDONÇA – Sim, como Bombeiro Civil, no local. Todo Bombeiro Militar, as ações civis nos locais de reuniões vem constituir ele, a redução de prejuízos oriundos de incêndio, uma vez que eles são agentes de prevenção de incêndio, além de complementar o Corpo de Bombeiro no combate, propriamente dito. Então, ele vem beneficiar a categoria e é por isso que nós somos de Parecer favorável.

O SR. JEAN OLIVEIRA – Nós estamos, além de regulamentando, reconhecendo os trabalhos destes bombeiros, Senhor Presidente. Porque hoje, se reconhece, se reconhece e monetariamente, falando de recursos, eles não são reconhecidos, não.

O SR. HERMÍNIO COELHO (Presidente) – Deputado Jean, aqui nós estamos votando Projetos de todo tamanho e ninguém está discutindo nenhum. Aí, Vossa Excelência vem polemizar o Projeto mais simples que tem aqui?

O SR. JEAN OLIVEIRA – Não, eu queria entender o que era esse Projeto.

O SR. HERMÍNIO COELHO (Presidente) – Então, quer pedir vista?

O SR. JEAN OLIVEIRA – Não. porque se tratando dos Bombeiros queríamos saber se eles iam ter bonificação, se iam ter melhoria salarial. Era isso que eu gostaria de saber. Uma vez que o governo fez redução e agora pode atender melhor os profissionais, como os Bombeiros, por exemplo, que têm trabalhado bravamente no nosso Estado.

O SR. HERMÍNIO COELHO (Presidente) – Se Vossa Excelência quiser pedir vista, eu concedo a vista, senão vamos votar.

Em primeira discussão e votação o Projeto. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem.

Está aprovado o Projeto. Vai à segunda discussão e votação.

Próxima Matéria.

O SR. LEBRÃO (1º Secretário) – PROJETO DE LEI Nº 1112/13 DO DEPUTADO JEAN OLIVEIRA. Declara de utilidade pública o Esquadrão do Barro Moto Clube no Município de Jaru/RO.

O SR. HERMÍNIO COELHO (Presidente) – No Projeto, falta o Parecer das Comissões.

Solicito ao Deputado Kaká Mendonça para dar o Parecer.

O SR. KAKÁ MENDONÇA – Sr. Presidente, o Projeto de Lei nº 1112/13 do Deputado Jean Oliveira, que declara de utilidade pública o Esquadrão do Barro Moto Clube, no município de Jaru/RO... O Projeto encontra toda documentação exigida pela lei, por isso somos de Parecer favorável, Senhor Presidente.

O SR. HERMÍNIO COELHO (Presidente) – Em discussão o Parecer favorável do Deputado Kaká Mendonça no Projeto do Deputado Jean Oliveira, que é pela aprovação. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem.

Está aprovado o Parecer, que é pela aprovação do Projeto.

Em primeira discussão e votação o Projeto.

Deputado Jean, com a palavra.

O SR. JEAN OLIVEIRA – Sr. Presidente, só para justificar o motivo de nós estarmos reconhecendo esta Associação como utilidade pública, é uma união de vários moradores do município de Jaru, empresários, comerciantes, servidores públicos, pecuaristas, agricultores, enfim, não existe um tipo só de cidadão envolvido nessa Associação. Ela é uma Associação mista, mesclada da sociedade de Jaru que, juntos, compraram um terreno, movimentaram aquele terreno e tem um projeto esportivo que é o MotoCross e também uma questão social em volta de todo esse Esquadrão do Barro, uma vez que é uma equipe organizada e merece a utilidade pública para depois desenvolver mais ainda o trabalho deles.

O SR. HERMÍNIO COELHO (Presidente) – Obrigado, Deputado Jean.

Em discussão e votação. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram e os contrários se manifestem.
Está aprovado. Vai à segunda discussão e votação.
Próxima Matéria, Senhor Secretário.

O SR. LEBRÃO (1º Secretário) – PROJETO DE LEI Nº 1114/13, DO PODER EXECUTIVO, MENSAGEM 312 - Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar por excesso de arrecadação, até o montante de R\$1.540.000,00 em favor da Unidade Orçamentária Secretaria de Estado de Finanças – SEFIN.

O SR. HERMÍNIO COELHO (Presidente) – No Projeto falta o Parecer.

Solicito ao Deputado Kaká para dar o Parecer.

O SR. KAKÁ MENDONÇA – O Projeto de Lei nº 1114/13, do Poder Executivo, Mensagem 312, que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar por excesso de arrecadação, até o montante de R\$1.540.000,00 em favor da Unidade Orçamentária Secretaria de Estado de Finanças – SEFIN. Pela legalidade e constitucionalidade nós somos de Parecer favorável.

O SR. HERMÍNIO COELHO (Presidente) - Em discussão o Parecer do Deputado Kaká que é pela aprovação do Projeto de Lei. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram e os contrários se manifestem.

Está aprovado o Parecer.

Em primeira discussão e votação o Projeto. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem.

Está aprovado. Vai à segunda discussão e votação.

Quero registrar a presença do Vereador Jair Luiz Rodrigues, da Câmara Municipal de Alvorada do Oeste. Obrigado, Vereador, pela sua presença.

Próxima Matéria, Senhor Secretário.

O SR. LEBRÃO (1º Secretário) – PROJETO DE LEI Nº 1113/13, DO PODER EXECUTIVO, MENSAGEM Nº 308 - Concede incentivo fiscal, mediante crédito presumido de ICMS para aplicação em obras de infraestrutura necessárias para instalação de Estações Rádio-Base (ERB) de suporte ao serviço Móvel Pessoal (SMP) e dá outras providências.

O SR. HERMÍNIO COELHO (Presidente) – No Projeto falta o Parecer.

Solicito ao Deputado Kaká para dar o Parecer.

O SR. KAKÁ MENDONÇA – Sr. Presidente, o Projeto de Lei nº 1113/13, concede incentivo para a aplicação na infraestrutura e pela legalidade e constitucionalidade. Para fomentar esse segmento, somos de Parecer favorável.

O SR. HERMÍNIO COELHO (Presidente) - Em discussão o Parecer do Deputado Kaká que é pela aprovação do Projeto de Lei. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem.

Está aprovado o Parecer.

Em primeira discussão e votação o Projeto. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem.

Está aprovado. Vai à segunda discussão e votação.

Srs. Deputados, o frete do ônibus parece que fica mais de vinte mil, e tem uma autorização aí de setecentos reais para cada Deputado. Peço para que cada Deputado autorize a descontar no salário de dezembro, R\$700,00, que não vai dar nem tudo, parece que vai dar uns dezesseis mil e pouco. Aí vocês vão ter que dar um jeito e conseguir o resto, porque o que a gente vai conseguir vai ser esses dezesseis mil e pouco para ajudar os nossos companheiros aí, os soldados da borracha irem a Brasília.

Próxima Matéria, Senhor Secretário.

O SR. LEBRÃO (1º Secretário) – PROJETO DE LEI Nº 1115/13 DO PODER EXECUTIVO, MENSAGEM 317 - Cria o Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais e Centros Socioeducativos – PROGESFI e dá outras providências.

O SR. HERMÍNIO COELHO (Presidente) – No Projeto falta o Parecer.

Solicito ao Deputado Jaques Testoni dar o Parecer pelas Comissões.

O SR. JAQUES TESTONI – Sr. Presidente, senhoras Deputadas, senhores Deputados, o Projeto de Lei nº 1115/13 do Poder Executivo, sob a Mensagem 317, que cria o Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais e Centros Socioeducativos – PROGESFI e dá outras providências, é um Projeto importantíssimo para a sociedade, tem todo apoio da Assembleia Legislativa do Estado para aprovação. Por isso, senhor Presidente, nosso Parecer é favorável pelas Comissões.

O SR. HERMÍNIO COELHO (Presidente) – Em discussão o Parecer favorável do Deputado Jaques. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem.

Está aprovado Parecer.

Em primeira discussão e votação o Projeto. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem.

Está aprovado. Vai à segunda discussão e votação.

Próxima Matéria, Senhor Secretário.

O SR. LEBRÃO (1º Secretário) – PROJETO DE LEI Nº 1116/13 DO PODER EXECUTIVO, MENSAGEM Nº 320 - Altera o inciso I do artigo 3º da Lei nº 2.747, de 18 de maio de 2012, que “cria o Fundo Estadual de Desenvolvimento da Cultura – FEDEC/RO, integrante do Sistema Estadual de Financiamento à Cultura – SEFIC”.

O SR. HERMÍNIO COELHO (Presidente) – O Projeto encontra-se sem o Parecer.

Peço ao Deputado Kaká que emita o Parecer pelas Comissões.

O SR. KAKÁ MENDONÇA - Projeto de Lei nº 1116/13 do Poder Executivo, Mensagem Nº320, que altera o inciso I do artigo 3º

da Lei nº 2.747 de 18 de maio de 2.012, que Cria o Fundo Estadual de Desenvolvimento da Cultura, que teve iniciativa da Deputada Epifânia Barbosa. Como teve vício, porque partiu daqui para lá, foi derrubado o Veto na época e o Governo manda de lá para cá. Agora não tem vício de constitucionalidade. Pela legalidade somos de Parecer favorável.

O SR. HERMÍNIO COELHO (Presidente) – Em discussão o Parecer favorável do Deputado Kaká Mendonça. Os Deputados favoráveis ao Parecer permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem.

Está aprovado o Parecer.

Em primeira discussão e votação o Projeto. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem.

Está aprovado. Vai à segunda discussão e votação.

Próxima Matéria, Senhor Secretário.

O SR. LEBRÃO (1º Secretário) – Não há mais Matérias, Senhor Presidente.

O SR. HERMÍNIO COELHO (Presidente) – Encerrada a Ordem do Dia.

Nada mais havendo a tratar e, antes de encerrar a presente Sessão, convoco Sessão Extraordinária para o prazo de 05 minutos, com a finalidade de apreciar em segunda discussão e votação os Projetos aprovados nesta Sessão.

Peço aos Deputados para irem registrando as presenças. E vamos fazer a reunião rápida na sala aqui que fica nos fundos do plenário, para discutir essa Sessão de Jarú.

Está encerrada a Sessão.

(Encerra-se esta Sessão às 17 horas e 01 minuto).

**ATA DA 60ª SESSÃO ORDINÁRIA
DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA
DA 8ª LEGISLATURA**

Em 03 de dezembro de 2013

Presidência do Sr.
Hermínio Coelho – Presidente

Secretariado pelo o Sr.
Flávio Lemos - Deputado

(Às 15 horas e 22 minutos é aberta Sessão)

PARLAMENTARES PRESENTES: Adelino Follador (DEM), Edvaldo Soares (PMDB), Flávio Lemos (PR), Glaucione (PSDC), Hermínio Coelho (PSD), Jaques Testoni (PSD), Kaká Mendonça (PTB), Luiz Cláudio (PTN), Luizinho Goebel (PV), Marcelino Tenório (PRP), Maurão de Carvalho (PP), Neodi (PSDC), Ribamar Araujo (PT) e Saulo Moreira (PDT).

PARLAMENTARES AUSENTES: Adriano Boiadeiro (PRP), Ana da 8 (PT do B), Cláudio Carvalho (PT), Edson Martins (PMDB), Epifânia Barbosa (PT), Euclides Maciel (PSDB), Jean Oliveira (PSDB), Lebrão (PTN), Valdivino Tucura (PRP) e Zequinha Araujo (PMDB).

O SR. HERMÍNIO COELHO (Presidente) – Havendo número legal, sob a proteção de Deus, e em nome do povo rondoniense, declaro aberta a 60ª Sessão Ordinária da 3ª Sessão Legislativa da 8ª Legislatura da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

Solicito ao Senhor Secretário que proceda à leitura da Ata da Sessão Ordinária anterior.

O SR. FLÁVIO LEMOS (Secretário ad hoc) – Procede a leitura da Ata da Sessão anterior.

O SR. HERMÍNIO COELHO (Presidente) – Em discussão a Ata que acaba de ser lida. Não havendo observações, dou-a por aprovada.

Solicito ao Senhor Secretário que proceda à leitura do Expediente recebido.

O SR. FLÁVIO LEMOS (Secretário ad hoc) – Procede a leitura do Expediente recebido.

EXPEDIENTE RECEBIDO

01 – Mensagem nº 323/2013 – Poder Executivo, encaminhando Projeto de Lei que “autoriza o Poder Executivo a transferir, mediante doação, edificações pertencentes ao Estado de Rondônia para o Município de Cacoal/RO”.

02 – Mensagem nº 324/2013 – Poder Executivo, encaminhando Veto Total ao Projeto de Lei que “ficam as concessionárias fornecedoras de serviços de TV ou *internet* por assinatura, obrigadas a compensar o assinante que tiver o serviço interrompido e dá outras providências”.

03 – Mensagem nº 325/2013 – Poder Executivo, encaminhando Veto Total ao Projeto de Lei que “institui o Programa Aprendendo com o Cinema Nacional nos ensinos fundamental e médio da rede escolar do Estado”.

04 – Mensagem nº 326/2013 – Poder Executivo, encaminhando Veto Total ao Projeto de Lei que “reconhece a música gospel e os eventos a ela relacionados como manifestação cultural”.

05 – Mensagem nº 327/2013 – Poder Executivo, encaminhando Veto Total ao Projeto de Lei que “dispõem sobre os termos e limites do exercício do direito de greve dos servidores públicos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Estado de Rondônia”.

06 – Mensagem nº 328/2013 – Poder Executivo, encaminhando Veto Total ao Projeto de Lei que “obrigada as Organizações Não Governamentais – ONGs a divulgarem suas ações e prestações de contas, na página da *internet*, quando receberem, a qualquer título, dinheiro, bens e valores públicos ou pelo qual o Estado de Rondônia, ou que, em nome deste, assumam obrigações de natureza pecuniária”.

07 – Mensagem nº 329/2013 – Poder Executivo, encaminhando Veto Total ao Projeto de Lei que “estabelece que seja disponibilizada a Lei Maria da Penha nos estabelecimentos que

indica para consulta da população, em local visível e de fácil acesso, no âmbito do Estado de Rondônia”.

08 – Mensagem nº 330/2013 – Poder Executivo, encaminhando Veto Total ao Projeto de Lei que “dispõe sobre a reserva de vagas para pessoas portadoras de deficiência”.

09 – Ofício nº 1621/2013 – Ministério Público, solicitando informações se há Projeto de Lei que vise alterar o quantitativo de cargos em comissão reservados para os servidores efetivos da Assembleia Legislativa ou estudos no sentido de adequar os cargos aos princípios constitucionais, especialmente o acesso dos cargos públicos mediante concurso público.

10 – Ofício nº 695/2013 – Prefeitura Municipal de Jaru, agradecendo Sessão itinerante realizada e dando conhecimento pormenorizadas das necessidades mais urgentes do Município de Jaru, no sentido de alocação de recursos.

11 – Ofício s/n da ASSDACO – Ass. Assistencial à Saúde São Daniel Comboni, solicitando intercessão da Assembleia Legislativa junto ao Governo do Estado da complementação do convênio realizado com esta instituição e da disponibilização de emendas ao orçamento do Estado para o exercício de 2014.

12 – Requerimento do Senhor Deputado Jean Oliveira, justificando sua ausência na Sessão do dia 26 de novembro de 2013.

13 – Requerimento do Senhor Deputado Jaques Testoni, justificando sua ausência nas Sessões dos dias 19 e 20 de novembro de 2013.

14 – Requerimento da Senhora Deputada Epifânia Barbosa, justificando sua ausência na Sessão do dia 19 de novembro de 2013.

15 – Requerimento da Senhora Deputada Glaucione, justificando sua ausência nas Sessões dos dias 26 e 27 de novembro de 2013.

16 – Requerimento do Senhor Deputado Edvaldo Soares, justificando sua ausência na Sessão do dia 27 de novembro de 2013.

17 – Requerimento do Senhor Deputado Adriano Boiadeiro, justificando sua ausência na Sessão do dia 27 de novembro de 2013.

18 – Requerimento do Senhor Deputado Maurão de Carvalho, justificando sua ausência na Sessão do dia 27 de novembro de 2013.

- “Excelentíssimos Senhores Membros da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia. Na condição de Presidente desta Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, para efeito do disposto no artigo 75 do Regimento Interno, comunico a Vossas Excelências que, em face de compromissos administrativos externos, não foi possível comparecer a Sessão Ordinária do dia 19 de novembro de 2013.

Plenário das Deliberações, 02 de dezembro de 2013. Deputado Hermínio Coelho – Presidente da ALE-RO”.

O SR. HERMÍNIO COELHO (Presidente) – Lido o Expediente, passemos às Breves Comunicações.

Não há oradores inscritos.

Encerradas as Breves Comunicações, passemos ao Grande Expediente.

Não há oradores inscritos.

Senhoras e Senhores Parlamentares, em cumprimento a disposição regimental, comunico que não há Matérias a serem anunciadas na Ordem do Dia desta Sessão.

Encerrado o Grande Expediente, passemos às Comunicações de Lideranças.

Não há oradores inscritos.

Encerradas as Comunicações de Lideranças, passemos à Ordem do Dia.

Solicito ao Sr. Secretário que proceda à leitura das Proposições recebidas.

O SR. FLÁVIO LEMOS (Secretário ad hoc) – Procede a leitura das Proposições recebidas.

APRESENTAÇÃO DE MATÉRIAS

- PROJETO DE LEI DO DEPUTADO CLÁUDIO CARVALHO - Dispõe sobre Programa de Prevenção e Controle de Infecções Hospitalares no âmbito do Estado de Rondônia.

- PROJETO DE LEI SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 1028/13 DO DEPUTADO CLÁUDIO CARVALHO - Institui a Semana de Promoção do Uso Racional dos Medicamentos e Combate à Automedicação no âmbito do Estado de Rondônia, e dá outras providências.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DO DEPUTADO HERMÍNIO COELHO - Concede Título Honorífico de Cidadão do Estado de Rondônia, *in memoriam*, ao Sr. Francisco Chagas de Assis.

- INDICAÇÃO DA DEPUTADA GLAUCIONE - Indica ao Governo do Estado de Rondônia, através do Departamento de Estradas e Rodagens – DER, a necessidade de recuperação da estrada vicinal Linha 06 do município de Cacoal.

- INDICAÇÃO DO DEPUTADO EDVALDO SOARES - Indica ao Exmº. Sr. Governador do Estado de Rondônia, através do Diretor Geral do Departamento de Estradas e Rodagens, Dr. Lúcio Mosquine, a inclusão do bairro Novo Horizonte II, neste município de Porto Velho, no Programa Mão Amiga.

- INDICAÇÃO DO DEPUTADO FLÁVIO LEMOS - Indica ao Poder Executivo estadual, com cópia ao Diretor do Departamento de Estradas e Rodagens – DER, a necessidade de realizar a conclusão de pavimentação das ruas iniciadas no município de Ji-Paraná.

- INDICAÇÃO DO DEPUTADO FLÁVIO LEMOS - Indica ao Sr. Governador do Estado, com cópia a Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD, a necessidade de se realizar a

manutenção da rede de abastecimento de água que fica localizada na Avenida Imigrantes, no município de Porto Velho/RO.

- INDICAÇÃO DO DEPUTADO FLÁVIO LEMOS - Indica ao Sr. Governador do Estado, com cópia a Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, a necessidade de se realizar a reforma das quadra da Escola Jucelino Kubistcheck, a fim de dar maior qualidade a práticas esportivas daquela Unidade de Ensino.

- INDICAÇÃO DO DEPUTADO FLÁVIO LEMOS - Indica ao Sr. Governador do Estado, com cópia a Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD, a necessidade de viabilizar a implantação dos serviços de abastecimento básico nos bairros São Sebastião I e II, Nacional e Costa e Silva, no município de Porto Velho/RO.

- INDICAÇÃO DO DEPUTADO FLÁVIO LEMOS - Indica a ELETROBRAS Distribuição Rondônia, com cópia ao Sr. Governador do Estado, a necessidade de se verificar os excessos de reclamações com relação a averiguação de roubo de energia elétrica por meio da ELETROBRAS/RO, assim como a prática abusiva empreitada pelos serviços terceirizados junto aos consumidores.

- INDICAÇÃO DO DEPUTADO FLÁVIO LEMOS - Indica ao Sr. Governador do Estado, com cópia a Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, a necessidade de se realizar a reforma da quadra do Colégio Rio Branco a fim de dar maior qualidade a práticas esportivas daquela Unidade de Ensino.

- INDICAÇÃO DO DEPUTADO FLÁVIO LEMOS - Indica ao Poder Executivo que efetue a construção de uma ponte de concreto armado na RO – 133, KM.

- INDICAÇÃO DO DEPUTADO FLÁVIO LEMOS - Indica ao Poder Executivo Estadual, com cópia ao Diretor do Departamento de Estradas e Rodagens – DER, a necessidade de introduzir campanhas permanentes de fiscalização nas estradas estaduais, assim como a ampliação de fiscais de transporte junto a mesma com o objetivo de elevar a vida e a qualidade das estradas.

- INDICAÇÃO DO DEPUTADO MARCELINO TENÓRIO - Indica a necessidade urgente de providências para a manutenção da RO – 470, no trecho que liga o município de Ouro Preto do Oeste ao município de Vale do Paraíso.

- INDICAÇÃO DO DEPUTADO MARCELINO TENÓRIO - Indica a necessidade urgente de providências para restauração do asfalto sobre a ponte do Rio Paraíso, (RO 470) município de Vale do Paraíso.

- INDICAÇÃO DO DEPUTADO MARCELINO TENÓRIO - Indica a necessidade urgente de providências para a manutenção da RO 470, no trecho que liga o município de Ouro Preto do Oeste ao município de Mirante da Serra.

- INDICAÇÃO DO DEPUTADO FLÁVIO LEMOS - Indica a necessidade de viabilizar a construção de uma creche no bairro Planalto, município de Porto Velho.

- INDICAÇÃO DO DEPUTADO CLÁUDIO CARVALHO - Indica a Mesa Diretora que requeira ao Exm.º Sr. Governador o envio de Mensagem a esta Casa de Leis, dispondo sobre o piso salarial dos farmacêuticos, conforme minuta anteprojeto de lei em anexo.

- INDICAÇÃO DO DEPUTADO MARCELINO TENÓRIO - Indica a necessidade urgente de providências para restauração do asfalto sobre a ponte do Rio Paraíso (RO 470) município de Vale do Paraíso.

- PROJETO DE LEI DO DEPUTADO HERMÍNIO COELHO - Dispõe sobre a reserva de 5% das vagas de emprego para os detentos e egressos do sistema penitenciário nas empresas prestadoras de serviço ao Estado de Rondônia, e dá outras providências;

- PROJETO DE LEI DO DEPUTADO HERMÍNIO COELHO - Acrescenta dispositivo à Lei nº 2.582, de 18 de outubro de 2011.

O SR. HERMÍNIO COELHO (Presidente) – Encerrada a Ordem do Dia, passemos às Comunicações Parlamentares.

Não há Deputados inscritos.

Nada mais havendo a tratar, invocando a proteção de Deus e, antes de encerrar a presente Sessão, convoco Sessão Ordinária para o dia 04 de dezembro do corrente ano, no horário regimental, às 09 horas.

Está encerrada a Sessão.

(Às 15 horas e 36 minutos é encerrada esta Sessão).

ASSESSORIA DA MESA

PROPOSIÇÕES APRESENTADAS NA 60ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 8ª LEGISLATURA

PROJETO DE LEI DEPUTADO HERMINIO COELHO - PSD - Dispõe sobre a reserva de 5% das vagas de emprego para os detentos e egressos do sistema penitenciário nas empresas prestadoras de serviço ao Estado de Rondônia e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDONIA DECRETA:

Art. 1º. Esta Lei dispõe sobre a reserva de vagas de empregos nas empresas prestadoras de serviço ao Estado de Rondônia para detentos e egressos do sistema penitenciário.

Art. 2º. As empresas contratadas mediante licitação ou contratação direta pela Administração Pública Estadual, para a prestação de serviços e execução de obras públicas, deverão

reservar 5% (cinco por cento) das vagas de emprego para detentos e egressos do sistema prisional.

Parágrafo único. A observância do percentual de vagas reservadas aos detentos e egressos do sistema prisional dar-se-á durante todo o processo de prestação de serviço.

Art. 3º. Nas renovações dos contratos e/ou aditamentos será observado o disposto nesta Lei.

Art. 4º. As empresas de obras e prestação de serviços deverão comprovar que utilizaram todos os meios cabíveis para o cumprimento desta Lei.

Art. 5º. Na hipótese de não preenchimento da quota prevista no artigo 2º desta Lei, as vagas remanescentes serão revertidas para os demais candidatos qualificados no certame licitatório.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Senhoras e Senhores Parlamentares,

A presente proposição visa dar oportunidade aos detentos e egressos do sistema prisional a se readequarem e inserir-se novamente na sociedade. Assim, como forma de possibilitar essa reinserção social necessário se faz a execução de políticas públicas voltadas a estas pessoas que cumprem ou já cumpriram suas dívidas com a sociedade, para que através do trabalho digno possam alcançar a dignidade e promover a cidadania e, consequentemente diminuir a reincidência nos crimes.

O referido Projeto de Lei põe em evidência a preocupação desta Casa Legislativa em adotar medidas adequadas e conscientes, levando em consideração que existem poucas e precárias condições de reabilitação disponíveis.

Pelo exposto, pedimos o apoio e o voto de Vossas Excelências para aprovação do presente Projeto de Lei.

Plenário das Deliberações, 2 de dezembro de 2013.
Dep. Hermínio Coelho - PSD

INDICAÇÃO DEPUTADO FLÁVIO LEMOS - PR - Indica a necessidade de viabilizar a construção de uma creche no bairro Planalto, município de Porto Velho.

O Deputado que o presente subscreve, ouvido o douto Plenário nos termos regimentais, indica ao Governo do Estado de Rondônia, a necessidade de viabilizar junto a Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, a construção de uma creche no bairro Planalto, município de Porto Velho.

JUSTIFICATIVA

Senhores Deputados, as mães do bairro Planalto do município de Porto Velho necessitam urgentemente da construção de uma creche para atender cerca de 250 crianças, para que as mesmas possam deixar seus filhos em segurança enquanto saem para trabalhar. O bairro não possui creche pública, com isto não consegue atender a grande demanda que todos os anos aparecem em busca de uma vaga. Para suprir essa necessidade, é essencial o apoio de Vossa Excelência, e assim ser construída a creche nesse bairro tão carente, oferecendo as condições necessárias para que as mães possam trabalhar com tranquilidade.

Dessa forma contamos com o apoio dos nobres Pares, para aprovação da indicação.

Plenário das Deliberações, 28 de novembro de 2013.
Dep. Flávio Lemos – PR

INDICAÇÃO DEPUTADO MARCELO TENÓRIO - PRP - Indica a necessidade urgente de providências para a manutenção da RO 470, no trecho que liga o município de Ouro Preto do Oeste ao município de Mirante da Serra.

O parlamentar que este subscreve, indica na forma regimental, ao Poder Executivo, com cópia para o Departamento de Estradas de Rodagem de Rondônia - DER, a necessidade urgente da manutenção da RO – 470 (Linha 81), rodovia que liga o município de Ouro Preto do Oeste ao município de Mirante da Serra.

JUSTIFICATIVA

A RO - 470 é uma rodovia vital para o desenvolvimento da região da grande Ouro Preto do Oeste e neste caso muito especialmente para a população de Nova União e Mirante da Serra. Por ela trafegam diariamente milhares de veículos de passageiros, de cargas, de passeios, motocicletas, ônibus, ambulâncias e máquinas pesadas.

Em face desse grande fluxo de veículos, cargas e pessoas que trafegam diariamente por essa rodovia, a cobertura asfáltica da mesma já está completamente destruída, comprometendo completamente a segurança dos veículos e da população da região, bem como, dos demais usuários que por ali trafegam. Por outro lado, tem acarretado muitos prejuízos para a economia dos municípios de Nova União e Mirante da Serra e transtornos para a população e demais usuários, com quebra de veículos, caminhões, ônibus, ambulância e outros, bem como atrasos nas viagens e entrega de mercadorias.

A recuperação deste trecho é, portanto, obra da maior urgência, visto que a estrutura da mesma não suportará o período chuvoso que se inicia e se não for recuperada imediatamente, fatalmente os acidentes vão ocorrer em maior quantidade que hoje.

Plenário das Deliberações, 27 de Novembro de 2013.
Dep. Marcelino Tenório – PRP

INDICAÇÃO DEPUTADO FLÁVIO LEMOS - PR - Indica ao Senhor Governador do Estado, com cópia a Secretaria Estadual de Educação – SEDUC, a necessidade de se realizar a reforma da quadra da Escola JUSCELINO KUBISTCHEK a fim de dar maior qualidade às práticas esportivas daquela unidade de ensino.

O Parlamentar que este subscreve, no uso de suas atribuições legais e observando as formalidades regimentais, indica ao Senhor Governador do Estado, com cópia a Secretaria Estadual de Educação – SEDUC, a necessidade de se realizar a reforma da quadra da Escola Juscelino Kubitschek a fim de dar mais qualidade às práticas esportivas.

JUSTIFICATIVA

A Reforma da quadra esportiva da referida escola é uma necessidade da população estudantil, vez que esta obra com certeza beneficiará não só os alunos da Escola, mas também a todos daquela comunidade, os alunos poderão praticar novas modalidades esportivas nas aulas de educação física, os professores terão oportunidade de desenvolver atividades curriculares e extras curriculares, assim como realizar as festas tradicionais da escola nos dias comemorativos, assim como realizar reuniões com os pais de alunos.

A comunidade também será beneficiada, pois é carente de um espaço físico digno para a prática de esporte e outras realizações da comunidade.

Desde modo, entendemos que esta benfeitoria proporcionará melhoria no relacionamento professor e aluno além do incentivo à prática de esporte, o que beneficia a saúde da população, evita a ociosidade que facilitam a ação de vândalos e a proliferação de drogas que é uma constante preocupação deste parlamentar, para tanto, conclamo aos nobres pares na aprovação da presente propositura.

Plenário das Deliberações, 26 de novembro de 2013.
Dep. Flávio Lemos – PR

INDICAÇÃO DEPUTADO FLÁVIO LEMOS - PR - Indica ao Poder Executivo Estadual, com cópia ao Diretor do Departamento de Estrada de Rodagem – DER, a necessidade de se realizar a conclusão de pavimentação das ruas iniciadas no município de Ji-Paraná.

O parlamentar que o presente subscreve, nas formas regimentais indica ao Poder Executivo Estadual, com cópia ao diretor do Departamento de Estrada de Rodagem – DER, a necessidade de se realizar a conclusão de pavimentação das ruas iniciadas no município de Ji-Paraná.

JUSTIFICATIVA

Nos últimos dias os moradores de Ji-Paraná veem seu sonho de obras de pavimentação iniciadas pelo governo do Estado no município, mas há quase 60 dias os serviços de terraplanagem estão paralisados, fato que revolta a população do segundo distrito que é obrigada a conviver com barro e buracos nas ruas.

Ante ao exposto, agradecemos o apoio dos Nobres Deputados quanto à aprovação desta proposição.

Plenário das Deliberações, 26 de novembro de 2013.
Dep. Flávio Lemos - PR

PROJETO DE LEI DEPUTADO HERMÍNIO COELHO - PSD - Acrescenta dispositivo a Lei nº 2.582, de 18 de outubro de 2011.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA DECRETA:

Art. 1º - Fica acrescentado o artigo 1º-A à Lei nº 2.582, de 18 de outubro de 2011, com a seguinte redação:

“Art. 1º-A – O Ministério Público Estadual será o órgão responsável pelo acompanhamento e cumprimento desta Lei, garantindo por meio da fiscalização sua aplicabilidade.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Senhoras e Senhores Parlamentares,

Nossa propositura tem por finalidade garantir o cumprimento, a fiscalização e a aplicabilidade desta Lei. Assim, pedimos o apoio e o voto de Vossas Excelências para aprovação de nossa propositura.

Plenário das Deliberações, 2 de outubro de 2013.
Dep. Hermínio Coelho – PSD

INDICAÇÃO DEPUTADO MARCELINO TENÓRIO - PRP - Indica a necessidade urgente de providências para a manutenção da RO - 470, no trecho que liga o município de Ouro Preto do Oeste ao município de Vale do Paraíso.

O Parlamentar que este subscreve, indica na forma regimental, ao Poder Executivo, com cópia para o Departamento de Estradas de Rodagem de Rondônia – DER, a necessidade urgente da manutenção da RO – 470 (Linha 200), rodovia que liga o município de Ouro Preto do Oeste ao município de Vale do Paraíso.

JUSTIFICATIVA

A RO – 470 é uma rodovia vital para o desenvolvimento da região da grande Ouro Preto do Oeste. Por ela trafegam diariamente milhares de veículos de passageiros, de cargas, de passeios, motocicletas, ônibus, ambulâncias e máquinas pesadas.

Em face desse grande fluxo de veículos, cargas e pessoas que trafegam diariamente por essa rodovia, a cobertura asfáltica da mesma já está completamente destruída, comprometendo a segurança da população da região bem como dos demais usuários que por ali trafegam. Por outro lado, tem acarretado muitos prejuízos para a economia dos municípios de Ouro Preto e Vale do Paraíso e transtornos para a população e demais usuários, com quebra de veículos, caminhões, ônibus, ambulâncias e outros, bem como atrasos nas viagens e entregas de mercadorias.

A recuperação deste trecho é uma obra da maior urgência, visto que a estrutura da mesma não suportará o período chuvoso que se inicia, e fatalmente os acidentes vão ocorrer em maior quantidade que hoje.

Plenário das Deliberações, 27 de novembro de 2013.
Dep. Marcelino Tenório – PRP

INDICAÇÃO DEPUTADO MARCELINO TENÓRIO - PRP - Indica a necessidade urgente de providências para restauração do asfalto sobre a ponte do Rio Paraíso, (RO - 470) município de Vale do Paraíso.

O Parlamentar que este subscreve, indica na forma regimental, ao Poder Executivo, com cópia para o Departamento

de Estradas de Rodagem de Rondônia - DER, a necessidade urgente da restauração do asfalto sobre a ponte do Rio Paraíso, (RO – 470) município de Vale do Paraíso.

JUSTIFICATIVA

A RO-470 é a única via de acesso da população de Vale do Paraíso à BR 364 e a ponte sobre o rio Paraíso é vital para esta ligação. Diariamente milhares de veículos de passageiros, de cargas, de passeios, motocicletas, ônibus, ambulâncias e máquinas pesadas atravessam a mesma.

Em face dessa condição, a capa asfáltica em cima da ponte é submetida todos os dias a grandes impactos e pressões. Com isso a sua estrutura vem cedendo e acumulando grande quantidade de água, o que é muito perigoso para ocasionar acidentes.

Portanto, senhores, a recuperação deste ponte requer urgência por esta razão e até mesmo em face do início do período chuvoso, para que sejam evitados acidentes e outros transtornos para a população e para os demais usuários da RO - 470.

Plenário das Deliberações, 27 de novembro de 2013.
Dep. Marcelino Tenório – PRP

INDICAÇÃO DEPUTADO FLÁVIO LEMOS - PR - Indica ao Senhor Governador do Estado, com cópia a Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD, a necessidade de viabilizar a implantação dos serviços de abastecimento básico nos bairros São Sebastião I e II, Nacional e Costa e Silva, no município de Porto Velho/RO.

O Parlamentar que este subscreve, no uso de suas atribuições legais e observando as formalidades regimentais, indica ao Senhor Governador do Estado, com cópia a Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD, a necessidade de viabilizar a implantação dos serviços de abastecimento básico nos bairros São Sebastião I e II, Nacional e Costa e Silva, no município de Porto Velho/RO.

JUSTIFICATIVA

Há muitos anos, os moradores do Bairro Cidade Nova, vem enfrentando dificuldades durante o período de estiagem. O nível de água dos poços fica muito baixa, ficando os mesmos praticamente sem água potável, sendo a mesma somente possível por meio da compra de galões de água.

É importante lembrar que o nosso lençol freático se encontra contaminado e que a água que pode ser consumida sem oferecer perigo à saúde do ser humano, deve ser potável e precisa obedecer aos padrões estabelecidos pela Organização Mundial de Saúde - OMS assim como a Portaria 518/04 do Ministério da Saúde.

Plenário das Deliberações, 26 de novembro de 2013.
Dep. Flávio Lemos - PR

INDICAÇÃO DEPUTADA GLAUCIONE - PSDC - Indica ao Governo do Estado de Rondônia através do Departamento de Estradas de Rodagem – DER. A necessidade de recuperação da estrada vicinal Linha 06 do Município de Cacoal.

A parlamentar que a presente subscreve na forma regimental, depois de ouvido o plenário, indica ao Governo do Estado de Rondônia através do Departamento de Estradas de Rodagem - DER. A necessidade de recuperação da estrada vicinal Linha 06 do Município de Cacoal.

JUSTIFICATIVA

Nobres Parlamentares,

Tal indicação se faz necessário, pois, o município de Cacoal possui uma das mais extensas malhas viárias de estradas vicinais do estado de Rondônia, levando em consideração a existência de estradas vicinais que interligam os Municípios: Cacoal e Ministro Andreazza.

Para a manutenção das referidas estradas é necessário ajuda do DER em função dos longos trechos aqui referidos, pois devido o longo período de chuva, tais estradas encontram-se em péssimo estado de conservação, é sabido que os produtores rurais são completamente dependentes dessas rodovias, para escoação de seus produtos, bem como para locomoção até o centro urbano.

Sendo assim, a recuperação e ajuda deste digno Governo através do DER é fundamental se torna importante e necessário uma vez que influencia diretamente na economia do município e no atendimento ao cidadão.

Diante do exposto, apresentamos a indicação supra, para qual contamos com a colaboração dos nobres pares para sua aprovação.

Plenário das Deliberações, 2 de dezembro de 2013.
Dep. Glaucione - PSDC

INDICAÇÃO DEPUTADO CLÁUDIO CARVALHO - PT - Indica a Mesa Diretora que requeira ao Excelentíssimo Senhor Governador o envio de mensagem a esta Casa de Leis dispondo sobre o piso salarial dos farmacêuticos conforme minuta anteprojeto de lei em anexo.

O Deputado que o presente subscreve, nos termos regimentais devidos, indica a Mesa Diretora, que seja requerido ao Excelentíssimo Governador deste Estado o envio de mensagem instituindo o piso salarial dos Farmacêuticos, conforme minuta anteprojeto de Lei em anexo.

ANTEPROJETO DE LEI

Ementa: Institui piso salarial dos farmacêuticos no âmbito do Estado de Rondônia e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído, no Estado de Rondônia, o piso salarial para os Farmacêuticos devidamente inscritos nos Conselhos Regionais de Farmácias.

Parágrafo único – Considera-se o piso salarial para efeito desta Lei, a remuneração mínima, obrigatória paga por serviços prestados pelos profissionais de farmácia, com relação de emprego.

Art. 2º - O piso salarial que trata esta Lei obedecerá aos seguintes critérios:

I – 20 (vinte) horas semanais corresponderão ao piso salarial de R\$2.045,00 (dois mil e quarenta e cinco reais);

II – 33 (trinta e três) horas semanais corresponderão ao piso salarial de R\$ 3.375,00 (três mil trezentos e setenta e cinco reais); e

III – 44 (quarenta e quatro) horas semanais corresponderão ao piso salarial de R\$ 4.350,00 (quatro mil trezentos e cinquenta reais)

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário das Deliberações, 3 de novembro de 2013.

Dep. Cláudio Carvalho - PT

JUSTIFICATIVA

De um lado tem-se o salário mínimo criado para satisfazer as necessidades normais como alimentação, habitação, vestuário, higiene, etc. Por ser nacionalmente unificado, nenhum trabalhador pode receber valor inferior a título de contraprestação pelo trabalho.

Do outro lado o piso salarial é devido apenas a profissionais ou categorias específicas, podendo ser estipulado por acordos e convenções coletivas, leis federais, e na falta destes, por meio de lei estadual.

A abrangência do Piso Salarial é restrita e também não pode ser inferior ao salário mínimo e pode ser definido por leis federais, convenções e acordos coletivos, podendo ser também por Lei Estadual (nos termos do artigo 22, inciso da Constituição Federal, e Lei Complementar 103 de 2000).

Enquanto o salário mínimo é nacionalmente unificado e vincula todos os trabalhadores, o piso salarial é específico e vincula apenas determinadas profissões. Se acordado em convenções ou acordo coletivo, o piso salarial valerá apenas para a categoria representada em determinada região, porém, no caso de ser oriundo de Lei Estadual, o piso salarial valerá apenas para as profissões ou categorias do Estado criador da lei.

A Lei Complementar nºs 103 de 14 de julho de 2000 que veio autorizar os Estados e o Distrito Federal a instituírem o piso salarial o fez apenas quando não definido em lei federal, convenção ou acordo coletivo de trabalho, possibilitando a fixação de piso regional diferenciado.

O mercado farmacêutico movimenta bilhões todo ano já que são os responsáveis pela produção de medicamentos e por zelar pela saúde da população contribuindo e promovendo o uso racional destes, e ainda assim não se tem um salário que lhes possibilite custear ao menos cursos para atualizações e assim prestar com mais qualidade e assistência farmacêutica.

Estes são os fundamentos específicos para esta propositura as quais justificamos o anteprojeto ora apresentado.

Plenário das Deliberações, 3 de novembro de 2013.

Dep. Cláudio Carvalho PT

INDICAÇÃO DEPUTADO MARCELINO TENÓRIO - PRP - Indica a necessidade urgente de providências para a manutenção da RO-470, no trecho que liga o município de Ouro Preto do Oeste ao município de Mirante da Serra.

O Parlamentar que este subscreve, indica na forma regimental, ao Poder Executivo, com cópia para o Departamento de Estradas de Rodagem de Rondônia – DER, a necessidade urgente da manutenção da RO – 470 (Linha 81), rodovia que liga o município de Ouro Preto do Oeste ao município de Mirante da Serra.

JUSTIFICATIVA

A RO - 470 é uma rodovia vital para o desenvolvimento da região da grande Ouro Preto do Oeste e neste caso muito especialmente para a população de Nova União e Mirante da Serra. Por ela trafegam diariamente milhares de veículos de passageiros, de cargas, de passeios, motocicletas, ambulâncias e máquinas pesadas.

Em face desse grande fluxo de veículos, cargas e pessoas que trafegam diariamente por essa rodovia, a cobertura asfáltica da mesma já está completamente destruída, comprometendo completamente a segurança dos veículos e da população da região bem como dos demais usuários que por ali trafegam. Por outro lado, tem acarretado muitos prejuízos para a economia dos municípios de Nova União e Mirante da Serra e transtornos para a população e demais usuários, com quebra de veículos, caminhões, ônibus ambulâncias e outros, bem como atrasos nas viagens e entregas de mercadorias.

A recuperação deste trecho é, portanto, obra da maior urgência, visto que a estrutura da mesma não suportará o período chuvoso que se inicia e se não for recuperada imediatamente fatalmente os acidentes vão ocorrer em maior quantidade que hoje.

Plenário das Deliberações, 3 de dezembro de 2013

Dep. Marcelino Tenório - PRP.

INDICAÇÃO DEPUTADO FLÁVIO LEMOS - PR - Indica a Eletrobrás Distribuição Rondônia, com cópia ao senhor Governador do Estado, a necessidade de se verificar os excessos de reclamações com relação à averiguação de roubo de energia elétrica por meio da Eletrobrás – Rondônia, assim como a prática abusiva empreitada pelos serviços terceirizados junto aos consumidores.

O Parlamentar que este subscreve, no uso de suas atribuições legais e observando as formalidades regimentais, indica a Eletrobrás Distribuição Rondônia, com cópia ao senhor Governador do Estado, a necessidade de se verificar os excessos de reclamações com relação a averiguação de roubo de energia elétrica por meio da Eletrobrás - Rondônia, assim como a prática abusiva empreitada pelos serviços terceirizados junto aos consumidores.

JUSTIFICATIVA

Nos últimos dias vários municípios vem relatando uma serie de reclamações com relação a Concessionária de energia elétrica, por conta de acreditarem serem vítimas de prática abusiva e de serem acusados de irregularidade no medidor de luz. Os moradores do município de Porto Velho, veio junto a este Gabinete questionar as ações de empresa terceirizada junto a averiguação de ligações clandestinas, sendo os moradores muitas vezes submetidos a constrangimentos e

indelicadezas por conta de “achismo” de tais funcionários que não dão o direito de defesa dos mesmos expedindo notificações e laudando atos questionados pelos mesmos.

Outro fator que são relatados e que muitos funcionários, que efetuam o serviço de cortes, e retirada dos medidores, vem agindo de forma abusiva, junto aos consumidores, sendo muitas vezes submetidos a constrangimento.

Sendo o mesmo dando continuidade na loja Central, onde o usuário é atendido de forma ríspida e sem qualquer direito de defesa, onde lhe é imposto o debito e a obrigatoriedade do pagamento.

Plenário das Deliberações, 26 de novembro de 2013
Dep. Flávio Lemos - PR.

INDICAÇÃO DEPUTADO FLÁVIO LEMOS - PR - Indica ao senhor Governador do Estado com cópia a Secretaria Estadual de Educação – SEDUC, a necessidade de se realizar a reforma da quadra do Colégio Rio Branco a fim de dar maior qualidade a prática esportiva daquela unidade de ensino.

O Parlamentar que este subscreve, no uso de suas atribuições legais e observando as formalidades regimentais, indica ao senhor Governador do Estado com cópia a Secretaria Estadual de Educação - SEDUC, a necessidade de se realizar a reforma da quadra da Escola Rio Branco a fim de dar mas qualidade às práticas esportivas.

JUSTIFICATIVA

A reforma da quadra esportiva da referida escola é uma necessidade da população estudantil, vez que esta obra com certeza beneficiará não só os alunos da Escola, mas também a todos daquela comunidade, os alunos poderão praticar novas modalidades esportivas nas aulas de educação física, os professores terão oportunidade de desenvolver atividades curriculares e extras curriculares, assim como realizar as festas tradicionais da escola nos dias comemorativos, assim como realizar reuniões com pais de alunos.

A comunidade também será beneficiada, pois é carente de um espaço físico digno para a prática de esportes e outras realizações da comunidade.

Deste modo entendemos que esta benfeitoria propiciará melhoria no relacionamento professor e aluno além do incentivo a prática de esportes, o que beneficia a saúde da população, evita a ociosidade que facilitam a ação de vândalos e a proliferação de drogas que é uma constante preocupação deste parlamentar, para tanto conclamo aos nobres Pares na aprovação da presente propositura.

Plenário das Deliberações, 26 de novembro de 2013
Dep. Flávio Lemos - PR.

PROJETO DE LEI SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 1028/2013 DEPUTADO CLÁUDIO CARVALHO - PT - Institui a “Semana de Promoção do Uso Racional dos Medicamentos e Combate à Automedicação” no âmbito do Estado de Rondônia e dá outras providências.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA DECRETA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica instituída a partir dessa lei a “Semana de Promoção do Uso Racional dos medicamento e Cobate à

Automedicação” que deverá ser realizada nos dias 19 a 25 de setembro.

Art. 2º. “A Semana de Promoção do Uso Racional dos medicamentos e Combate à Automedicação deverá se desenvolver pelo Poder Executivo, na rede pública de ensino e de saúde, podendo ocorrer, entre outros, os seguintes eventos: palestras de esclarecimento para a população, propaganda em rádio e TV, distribuição de folhetos informativos e explicativos pela Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON/RO.

Parágrafo único. Os eventos descritos neste artigo não ficam limitados à “Semana de Promoção do Uso Racional dos Medicamentos e Combate à Automedicação,” podendo os mesmos ser realizados a qualquer tempo.

Art. 3º. Na execução desta Lei, o Poder Executivo poderá firmar convênios e parcerias com entidades afins.

Art. 4º. O Poder Executivo deverá na “Semana de Promoção do Uso dos Medicamentos Racional e Combate à Automedicação” divulgar sobre a importância do usuário do medicamento obter orientação com o profissional farmacêutico no ato da dispensação dos medicamentos.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Apesar de já termos submetido à apreciação e aprovação da propositura em análise, vimos por bem indicar em qual semana, tal evento se daria, o que na proposta anterior tal indicação não fora apreciada. Como declarado anteriormente, esta proposta de Lei surge em decorrência de pedidos feitos pela Federação Interestadual dos Farmacêuticos – FEIFAR/RO.

A presente propositura visa conscientizar a população sobre os cuidados que deve ter ao tomar qualquer medicamento. Este Substitutivo vem aperfeiçoar a proposta inicial para que a mesma venha alcançar o que se pretende o uso racional de medicamentos.

Dessa forma estes são os fundamentos específicos para esta propositura, para buscar a conscientização quanto à automedicação através da instituição de uma semana de promoção do uso racional dos medicamentos, contamos com a aprovação do supra Projeto de Lei.

Plenário das Deliberações, 27 de novembro de 2013
Dep. Cláudio Carvalho – PT

INDICAÇÃO DEPUTADO FLÁVIO LEMOS - PR - Indica ao senhor Governador do Estado, com cópia a Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD, a necessidade de se realizar a manutenção da rede de abastecimento de água que fica localizada na Avenida Imigrantes, no município de Porto Velho/RO

O Parlamentar que este subscreve, no uso de suas atribuições legais e observando as formalidades regimentais, indica ao senhor Governador do Estado, com cópia a Companhia de Águas e Esgoto de Rondônia – CAERD, se realizar a manutenção da rede de abastecimento de água que fica localizada na Avenida Imigrantes, no município de Porto Velho/RO.

JUSTIFICATIVA

Um vazamento de água vem apresentando grande transtorno aos usuários da Avenida Imigrantes, e com os trabalhos paliativos da CAERD esta situação se torna ainda mais incômoda, já que em alguns pontos, o asfalto está cedendo, causando ainda mais revolta aos usuários daquela via, que por conta da tubulação antiga, vem fazendo de pequeno trecho da via se torne uma verdadeira aventura, pela falta de segurança que a mesma vem provocando.

Sendo assim, e após o exposto peço ao Poder Executivo que efetue um estudo de viabilidade para que seja implementada tal indicação.

Plenário das Deliberações, 26 de novembro de 2013
Dep. Flávio Lemos - PR.

INDICAÇÃO DEPUTADO MARCELINO TENÓRIO - PRP - Indica a necessidade urgente de providências para restauração do asfalto sobre a ponte do Rio Paraíso, (RO - 470) município de Vale do Paraíso.

O Parlamentar que este subscreve, indica na forma regimental, ao Poder Executivo, com cópia para o Departamento de Estradas de Rodagem de Rondônia - DER, a necessidade urgente da restauração do asfalto sobre a ponte do Rio Paraíso, (RO-470), município de Vale do Paraíso.

JUSTIFICATIVA

A RO-470 é a única via de acesso da população de Vale do Paraíso a BR-364 e a ponte sobre o rio Paraíso é vital para esta ligação. Diariamente milhares de veículos de passageiros, de cargas, de passeios, motocicletas, ônibus, ambulâncias e máquinas pesadas atravessam a mesma.

Em face dessa condição, a capa asfáltica em cima da ponte é submetida todos os dias a grandes impactos e pressões. Com isso a sua estrutura vem cedendo e acumulando grande quantidade de água, o que é muito perigoso para ocasionar acidentes.

Portanto, senhores, a recuperação desta ponte requer urgência por esta razão e até mesmo em face do início do período chuvoso, para que sejam evitados acidentes e outros transtornos para a população e para os demais usuários da RO-470.

Plenário das Deliberações, 3 de dezembro de 2013.
Dep. Marcelino Tenório - PRP

INDICAÇÃO DEPUTADO FLÁVIO LEMOS - PR - Indica ao Poder Executivo que efetue a construção de uma ponte de concreto armado na RO - 133.

O Parlamentar que este subscreve, no uso de suas atribuições legais e observando as formalidades regimentais, indica ao Poder Executivo, que efetue a construção de uma ponte de concreto da RO - 133, em toda a sua extensão.

JUSTIFICATIVA

Milhares de pessoas que utilizam a Rodovia RO-133 que liga Machadinho d'Oeste a Cujubim se sentem discriminadas pelo Departamento de Estradas de Rodagem de Rondônia e

com o Governo do Estado, pelo fato do órgão responsável pela recuperação e manutenção das estradas estaduais não ter realizado ainda a recuperação desta importante rodovia estadual.

São vários quilômetros de buracos, valetas, costelas de vacas como são chamadas as irregularidades do terreno. Apesar disso vários veículos são obrigados a transitar pela via de tráfego, principalmente os agricultores que residem ao longo da estrada e que necessitam se deslocar até Machadinho d'Oeste ou Cujubim para tratar de algum assunto particular ou adquirir mantimentos.

Sendo assim, e após o exposto peço ao Poder Executivo que efetue um estudo de viabilidade para que seja implementada tal indicação.

Plenário das Deliberações, 26 de dezembro de 2013.
Dep. Flávio Lemos - PR

INDICAÇÃO DEPUTADO FLÁVIO LEMOS - PR - Indica ao Poder Executivo Estadual, com cópia ao Diretor do Departamento de Estradas de Rodagem - DER, a necessidade introduzir campanhas permanentes de fiscalização nas estradas estaduais, assim como a ampliação de fiscais de transporte junto a mesmo com o objetivo de elevar a vida e a qualidade das estradas.

O Parlamentar que este subscreve, nas formas regimentais, indica ao Poder Executivo Estadual, com cópia ao diretor do Departamento de Estradas de Rodagem - DER, a necessidade introduzir campanhas permanentes de fiscalização nas estradas estaduais, assim como a ampliação de fiscais de transporte junto a mesma com o objetivo de elevar a vida e a qualidade das estradas.

JUSTIFICATIVA

Nos últimos dias uma força tarefa envolvendo Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, Polícia Militar e Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN estão fiscalizando o tráfego de veículos nas estradas vicinais da região central do Estado. O trabalho de fiscalização é respaldado pelo decreto nº 16.310 do Governo do Estado que dispõe sobre o tráfego de veículos nas rodovias coletoras e alimentadoras e rodovias federais delegadas no Estado.

A fiscalização objetiva a necessidade de garantir o tráfego permanente em condições razoáveis, de modo a assegurar o escoamento necessário de produtos agrícolas e o respectivo abastecimento.

Ante o exposto, agradecemos o apoio dos Nobres Deputados quanto a aprovação desta proposição.

Plenário das Deliberações, 26 de novembro de 2013.
Dep. Flávio Lemos - PR

INDICAÇÃO DEPUTADO EDVALDO SOARES - PMDB - Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Rondônia, através do Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem de Rondônia, Dr. Lúcio Mosquine a inclusão do bairro Novo Horizonte II, neste município de Porto Velho no "Programa Mão Amiga".

O Parlamentar que abaixo subscreve, indica na forma regimental, seja a presente indicação encaminhada ao

Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Rondônia, através do Dr. Lúcio Mosquine, Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem de Rondônia – DER, solicitando a “Inclusão” do Bairro Novo Horizonte, em especial atenção a rua Amsterdam neste Município de Porto Velho, no “Programa Mao Amiga”.

JUSTIFICATIVA

Nobres Parlamentares,

O Parlamentar que o presente subscreve, faz tal indicação, atendendo a solicitação dos membros da Igreja Assembleia de Deus Ministério da Madureira – Congregação Cidade de Deus, na pessoa dos Senhores Pastor Edmilson, neste ato representando os moradores, para a inclusão do bairro Novo Horizonte, em especial a rua Amsterdã neste Município de Porto Velho.

Conhecedor “*in loco*” dos problemas de trafegabilidade ali existente, como a dificuldade de locomoção até o ponto de ônibus, vem a referida indicação ao encontro de anseio dos moradores do referido bairro, na recuperação das vias através de limpeza e cascalhamento, realizando todos os serviços necessários de maquinários, atendendo assim a comunidade em geral.

Plenário das Deliberações, 27 de novembro de 2013.
Dep. Edvaldo Soares - PMDB

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DEPUTADO HERMÍNIO COELHO - PSD - Concede Título Honorífico de Cidadão do Estado de Rondônia *In Memoriam*, ao Senhor Francisco Chagas de Assis.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão do Estado de Rondônia *In Memoriam*, ao Senhor Francisco Chagas de Assis, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Senhoras e Senhores Parlamentares,

Nossa proposição tem por finalidade conceder o título Honorífico de Cidadão do Estado de Rondônia, ao Senhor Francisco Chagas de Assis, *In Memoriam*, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Assim, pedimos o apoio e o voto de Vossas Excelências para a aprovação de nossa proposição.

Plenário das Deliberações, 12 de novembro de 2013.
Dep. Hermínio Coelho - PSD

PROJETO DE LEI DEPUTADO CLÁUDIO CARVALHO - PT - Dispõe sobre o Programa de Prevenção e Controle de Infecções Hospitalares no âmbito do Estado de Rondônia.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a implantar no âmbito do Estado de Rondônia o Programa de Prevenção e Controle de Infecções Hospitalares.

Art. 2º - O Programa de Prevenção e Controle de Infecções Hospitalares poderá promover ações de

conscientização e prevenção, ministrando cursos, palestras, esclarecimentos e orientações sobre infecções hospitalares aos pacientes, familiares e profissionais de saúde da rede pública e particular no âmbito do Estado de Rondônia.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios com instituições para que sejam elaboradas campanhas publicitárias de divulgação, esclarecimentos e difusão do Programa de Prevenção e Controle de Infecções Hospitalares.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O dia Nacional do Controle das Infecções Hospitalares é comemorado todos os anos no dia 15 de maio. A infecção hospitalar é definida pela Portaria MS nº 2616 de 12/05/1998 como “aquela adquirida após a admissão do paciente e que se manifeste durante a internação ou após a alta, quando puder ser relacionada com a internação ou procedimentos hospitalares”. As Infecções Hospitalares (IH) são complicações relacionadas à assistência à saúde e se constituem na principal causa de morbidade e mortalidade hospitalar, gerando prejuízos aos usuários, à comunidade e ao Estado. A verdade é que no nosso dia a dia, dentro desse contexto da prestação de serviço à saúde temos algumas perguntas que precisam de resposta: o que significa a infecção hospitalar? Quais as causas? Como prevenir a infecção hospitalar? A quem cabe a missão de prevenir e controlar a infecção hospitalar? Quais mecanismos de regulação e controle de serviços e produtos o poder público se utiliza?

O Ministério Público Federal em Rondônia (MPF/RO) verificando a fragilidade das medidas tomadas até então emitiu uma recomendação em 2012 à Secretaria Estadual de Saúde – SESAU para que aquela Secretaria adotasse três providências, sendo: I – constituir uma comissão e manter programa de controle de infecções hospitalares em todos os hospitais de sua responsabilidade; II – realizar inspeção sanitária em todos os hospitais existentes no Estado para avaliação da qualidade das ações de controle de infecção hospitalar; e, III - fazer a divulgação, em seu site na internet, de todos os indicadores epidemiológicos. Na recomendação a Procuradora da República Lucyana Pepe informou “que todos os hospitais do País são obrigados a manter um programa de controle de infecções hospitalares e constituir comissão de profissionais para executá-lo”. Nestes exatos termos temos Decreto do MS nº 77.052 de 19/01/1976, em que em seu Artigo 2º, item IV já havia determinado “que nenhuma instituição hospitalar pode funcionar no plano administrativo se não dispuser de meios de proteção capazes de evitar efeitos nocivos à saúde dos agentes, pacientes e circunstâncias” (grifo nosso). A fiscalização é responsabilidade dos órgãos estaduais, “ (...) que devem avaliar as condições de exercício das profissões e ocupações técnicas e auxiliares diretamente relacionadas com a saúde”.

Na verdade o aparecimento das infecções hospitalares é tão antigo quanto o surgimento dos hospitais¹. Segundo o estudo de Concílio de Nicéia, (...) os hospitais eram construídos próximos às catedrais, caracterizando uma função caritativa, de assistência aos pobres, inválidos, peregrinos e doentes. Esses espaços de segregação e de exclusão, similares a albergues ou asilos, eram considerados fonte inesgotável de doença devido às características sanitárias e de assistência precárias, não se fazendo presentes, portanto, nem o médico e nem a atividade terapêutico². (...) Não dispunham de

nenhuma forma de sistematização assistencial que evitasse os contágios entre as pessoas ali assistidas, favorecendo a disseminação de doenças, especialmente as de caráter infeccioso². Por terem caráter social, os hospitais não eram utilizados pelas famílias mais abastadas. Estas realizavam os cuidados e a assistência aos seus enfermos no próprio domicílio. Até meados do Século XVIII, o hospital não era um local para o doente se curar e sim um local para assistência aos pobres que estavam morrendo² (grifamos).

O que verificamos é um repetir mais comedido do passado. A afirmação de que o hospital naquela época não era um local para o doente se curar e sim um local para assistência aos pobres que estavam morrendo, nos faz visualizar os corredores do HPS João Paulo II.

O descumprimento do exercício atribuído ao agente público implica na desconsideração e responsabilidade que lhe foi imputada, e PASSA A SE CONSTITUIR na obrigação legal do Estado de promover a indenização dos prejuízos causados em razão da não execução das atividades públicas inerentes às suas atribuições.

¹ – Ressalte-se que a utilização do termo “hospital” é na verdade por conveniência do próprio texto, isto porque esta denominação não era aplicada aqueles tipos de instituições no início de sua existência. ² – Foucault M. Microfísica do poder. 10ª edição. São Paulo: Graal; 1999.

Este projeto de lei visa assegurar a ampla divulgação de ações necessárias que deem o conhecimento à sociedade como usuária DA saúde e carente DE saúde. Há necessidade de uma política de controle de infecção efetiva e que vá além do hospital. Requer mecanismos legais e normativos que envolva a população usuária dos serviços, tornando-a participe no processo sendo necessário refletir sobre todas as estratégias possíveis que possam vir alterar esse quadro da saúde em nosso Estado, sendo estes os motivos que vimos requerer a aprovação da proposta ora apresentada.

Plenário das Deliberações, 14 de novembro de 2013.
Dep. Cláudio Carvalho - PT

SUP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE REVOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 014/2013/CPP/ALE/RO
Processo Administrativo nº 0000943/2013-15

A **Superintendência de Compras e Licitações - SCL**, através da **Comissão Permanente de Pregão - CPP**, nomeada pelo **ATO Nº 01519/2013-SRH/P/ALE**, torna público aos interessados, em especial, as empresas que retiraram o Edital o que adiante segue:

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação contínua de serviços de impressão, cópia e digitalização, com disponibilização de máquinas multifuncionais, incluindo os serviços de manutenção preventiva e corretiva com a substituição de peças e componentes, fornecimento de suprimentos de impressão e papel (A4), conforme especificações e exigências descritas no Termo de Referência, a pedido do Departamento de Logística, para atender as necessidades desta ALE/RO, por um período de 12 (doze) meses.

A **ALE/RO** comunica aos licitantes e interessados a **REVOGAÇÃO** do pregão supracitado, conforme decisão proferida pela Autoridade Competente, com a finalidade de alterar as especificações técnicas dos serviços descritos no EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA (Anexo I ao Edital), em face dos pedidos de esclarecimentos e impugnações.

Desta forma, nos termos do § 3º do art. 49 da Lei 8.666/93, ficam os interessados intimados para oferecerem o contraditório no prazo de 5 (cinco) dias, conforme dispõe o Art. 109, inciso I, alínea “c” do mesmo diploma legal.

Os autos encontram-se franqueados aos interessados para consulta nesta SCL, sendo que as manifestações poderão ser enviadas por meio eletrônico, através do endereço cpl@ale.ro.gov.br.

Porto Velho, 09 de dezembro de 2013.

Lourdes Terezinha Lena
Pregoeira ALE/RO
Mat. 10000754

SUP. DE RECURSOS HUMANOS

ATO Nº 02227/2011-SRH/MD/ALE

A **MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 326/05, alterada pela LC nº 613, de 21 de março de 2011.

RESOLVE:

Conceder 02 (duas) diárias no período de 21 a 22/09/2011 ao Deputado Estadual **EUCLIDES MACIEL DE SOUZA**, cadastro nº. 200121822, para deslocar-se a Florianópolis – Santa Catarina, para tratar de assuntos de interesse desta Casa de Leis, conforme Processo nº. 0867/2011.

Porto Velho, 20 de setembro de 2011.

JOSÉ HERMÍNIO COELHO
PRESIDENTE

ARILDO LOPES DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

ATO Nº 3886/2013-SRH/P/ALE

O **PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013,

DESIGNAR

A servidora **AURIANA GALVAO DA SILVA**, cadastro nº 200155939, ocupante do Cargo de Assistente Técnica, para responder pela Divisão de Transporte, no período de 08 a 20 de dezembro de 2013.

Porto Velho, 09 de dezembro de 2013.

JOSÉ HERMÍNIO COELHO
PRESIDENTE

ARILDO LOPES DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

ATO Nº 02233/2011-SRH/MD/ALE

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 326/05, alterada pela LC nº 613, de 21 de março de 2011,

R E S O L V E:

Conceder 02 (duas) diárias no período de 28 a 30/09/2011 ao Deputado Estadual **JOSÉ RIBAMAR ARAUJO**, cadastro nº. 200121898, para deslocar-se à Brasília - DF, para tratar de assuntos de interesse desta Casa Legislativa, conforme Processo nº. 00879/2011.

Porto Velho, 23 de setembro de 2011.

JOSÉ HERMÍNIO COELHO
PRESIDENTE

ARILDO LOPES DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

ATO Nº 02150/2011-SRH/MD/ALE

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 326/05, alterada pela LC nº 613, de 21 de março de 2011,

R E S O L V E:

Conceder 04 (quatro) diárias no período de 1º a 05/09/2011 aos servidores relacionados, para deslocarem-se ao município de Rolim de Moura e Novo Horizonte - RO, a serviço desta Casa de Leis, conforme Processo nº 00826/2011.

Cad.	Nome	Cargo	Lotação
200154056	Francisco de Assis R. da Conceição	Assessor Técnico	Depol
200131095	Alexandre Magno Nunes Pinto	Assistente Técnico	Depol
200154050	Valmir Freitas Neves	Assessor Técnico	Depol
200154051	Osmar Modesto P. Chagas Junior	Assessor Técnico	Depol

Porto Velho, 13 de setembro de 2011.

JOSÉ HERMÍNIO COELHO
PRESIDENTE

ARILDO LOPES DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

ATO Nº 02292/2011-SRH/MD/ALE

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 326/05, alterada pela LC nº 613, de 21 de março de 2011,

R E S O L V E:

Conceder 03 (três) diárias no período de 07 a 10/10/2011 aos servidores relacionados, para deslocarem-se aos municípios de Ji-Paraná, Cacoal e Pimenta Bueno - RO, a serviço desta Casa de Leis, conforme Processo nº 00941/2011.

Cad.	Nome	Cargo	Lotação
200154056	Francisco de Assis R. da Conceição	Assessor Técnico	Depol
200131095	Alexandre Magno Nunes Pinto	Assistente Técnico	Depol
200154050	Valmir Freitas Neves	Assessor Técnico	Depol

Porto Velho, 07 de outubro de 2011.

JOSÉ HERMÍNIO COELHO
PRESIDENTE

ARILDO LOPES DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL